



**Marinha
Grande**
Município

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia 21/09/2026.

Mandato de 2025/2029

Ata nº 23

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, no Salão Nobre, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Paulo Jorge Campos Vicente, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Aurélio Pedro Monteiro Ferreira;
- Emanuel Vindeirinho Pereira;
- Sérgio Carvalho Jorge da Silva;
- Armando Gonçalves Constâncio dos Santos;
- João Emanuel de Brito Filipe;
- Carla Alexandra da Costa Santana;

O Sr. Presidente abriu a reunião pelas 14:00 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Sr.ª Fátima Vieira** – Pretende falar sobre danos em veículo próprio por mau estado da via pública;
2. **Sr.ª Nélia Silva** - Pretende falar sobre o projeto nº 448/25;
3. **Sr.ª Selma Almeida** – Pretende obter esclarecimentos sobre trabalhos de instalação de ramais de esgoto público nas proximidades da sua residência;
4. **Sr. Virgílio Gregório** - Pretende falar sobre vários assuntos relacionados com a Marinha Grande;
5. **Sr. Nuno Roldão** – Pretende falar sobre a eventual transferência de uma farmácia da Vieira de Leiria para a Marinha Grande;
6. **Sr.ª Frederica Roldão** - Pretende falar sobre a eventual transferência de uma farmácia da Vieira de Leiria para a Marinha Grande;
7. **Sr. Pedro Santos** – Pretende falar sobre problemas de ordenamento urbano, saúde pública e estado de degradação de equipamentos do município;
8. **Sr. Paulo Eusébio** - Pretende falar sobre o Mercado Municipal;
9. **Sr.ª Dina Jorge** - Pretende falar sobre uma questão relacionada com as farmácias.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos membros do executivo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



ORDEM DO DIA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO

1. Aprovação da ata n.º 22/2026, da reunião da Câmara Municipal de 7 de setembro

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

2. Abertura de procedimentos concursais – Autorização do órgão executivo em cumprimento do disposto no artigo 4.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

3. Resumo de Tesouraria do dia 11 de setembro de 2026 – “Dotações Orçamentais”: 19.528.083,01€

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

4. *“Tempestade Kristin – Reabilitação da cobertura do edifício da Biblioteca Municipal”* - Concurso Público n.º 07/2026. Abertura de procedimento
5. *“Reposição de pavimentos betuminosos no concelho da Marinha Grande - 2026”* - Concurso Público n.º 08/2026. Abertura de procedimento
6. P.A. N.º 198/2026 - CE/DE – Aquisição de serviço de transporte de alunos de Educação Inclusiva com medidas adicionais e Alunos Educação Artística - Ano letivo 2026/2027. Adjudicação
7. P.A. N.º 199/2026 - CE/DDEAC – Serviços postais para o Serviço de Gestão Administrativa e Comercial de Águas Saneamento e Resíduos para o período de 12 meses. Adjudicação

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO

SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO

8. Ratificação do despacho n.º 203/2026 – Fábrica Igreja Paroquial Marinha Grande – Capela Amieira

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

9. Concurso Público nº 36/2024 – Requalificação da Escola Secundária Pinhal do Rei – Aprovação de Trabalhos Complementares e de Trabalhos a menos
10. Concurso Público nº 26/2025 - Vale do Ribeiro – São Pedro de Moel – Obras de Requalificação – Aprovação de Trabalhos a Menos



11. Concurso Público Nº 28/2025 - Execução da Nova Piscina Municipal da Marinha Grande – Aprovação do Plano de Trabalhos e do Plano de Pagamentos Ajustados

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

12. Req. 1152/26, datado de 2026/08/17 – Processo n.º 519/26, datado de 2026/08/17 – Fernando Manuel Rodrigues dos Santos
13. Req. 1125/26, datado de 12/08/2026 – Processo n.º 731/24, datado de 22/11/2024 – Patrícia Alexandre Soares Santos

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

14. Transferência de verbas destinadas à aquisição de material didático e equipamento básico necessário à realização das atividades educativas, destinados à educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico para o ano letivo 2026/2027- Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente
15. Transferência de verbas destinadas à aquisição de material didático e equipamento básico necessário à realização das atividades educativas, destinados à educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico para o ano letivo 2026/2027- Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente
16. Transferência de verbas destinadas à aquisição de material didático e equipamento básico necessário à realização das atividades educativas, destinados à educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico para o ano letivo 2026/2027- Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria

DIVISÃO DE CULTURA, PATRIMÓNIO CULTURAL E TURISMO

17. Minuta de pedido de proposta de fixação de preços de bilhetes para espetáculos da Casa da Cultura Teatro Stephens de setembro a dezembro de 2026

DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

18. Requerimento de pedido de apoio económico eventual - Processo Familiar n.º 202027298
19. Requerimento de pedido de apoio económico eventual - Processo Familiar n.º 202629374
20. Atribuição de apoio financeiro à ASURPI – Associação Sindical União dos Reformados Pensionistas Idosos- no âmbito do Programa de Atividade Física para a 3.ª Idade – “Ativo 3+” – Ano 2026
21. Aprovação do Protocolo de Colaboração entre o Município da Marinha Grande e a Cruz Vermelha Portuguesa — Programa GALP/Resiliência Comunitária 2026
22. Transmissão do direito de arrendamento por morte do primitivo arrendatário da fração correspondente ao número 15, lote 32, sito na Rua António Lopes, Camarnal

DIVISÃO DE SAÚDE E BEM-ESTAR

23. Emissão de parecer municipal sobre a transferência, dentro do município, da Farmácia Praia da Vieira

DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO

24. Associações Concelhias Promotoras de Atividade Desportiva Federada “Indoor”, Proprietárias de Instalações Gimnodesportivas, Afetadas pela Tempestade Kristin — Apreciação das Candidaturas ao Apoio Financeiro Excecional- Audiência dos Interessados
25. Proposta de Requalificação da Zona Desportiva da Marinha Grande

DIVISÃO JURÍDICA

26. Contrato de Concessão de Exploração de Equipamento com Funções de Apoio de Praia, Estabelecimento de Bebidas “Café da Praia” — S. Pedro de Moel - Magnificoventures, Lda. Pedido de isenção do pagamento das rendas referentes a fevereiro e março de 2026, devido ao encerramento do referido estabelecimento por estragos decorrentes da tempestade Kristin
27. Responsabilidade civil extracontratual do Município — Danos em veículo automóvel —NIPG 16127/25 — Buraco na Rua do Lameiro - Projeto de indeferimento — Audiência prévia sem alegações — Decisão final
28. Processo disciplinar nº 1/2 02 6/DJ — Apreciação do relatório final — Decisão
29. Processo disciplinar nº 3/2 02 6/DJ — Apreciação do relatório final — Decisão

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Sr.ª Fátima Vieira** — Pretende falar sobre danos em veículo próprio por mau estado da via pública;

Foi colocada a questão relativa ao mau estado de conservação das estradas, tendo a munícipe relatado ter sofrido, em 2023, danos no seu veículo na ponte sobre a A17. Na sequência do ocorrido, apresentou uma ocorrência junto da Câmara Municipal, tendo sido posteriormente solicitado, em 2025, que apresentasse novo pedido, o que fez.

Referiu, contudo, que continua sem resposta, tendo já decorrido mais de três anos desde a ocorrência inicial. Manifestou preocupação com o estado das vias, que considera bastante degradado, com a existência de vários buracos, alertando ainda para os prejuízos que estas condições podem causar nos veículos e para a demora na resposta às ocorrências apresentadas pelos munícipes.

2. **Sr.ª Nélia Silva** - Pretende falar sobre o projeto nº 448/25;

A munícipe não compareceu à reunião de Câmara.

3. **Sr.ª Selma Almeida** – Pretende obter esclarecimentos sobre trabalhos de instalação de ramais de esgoto público nas proximidades da sua residência;

A munícipe passou a palavra ao seu marido, Sr. Mário Urbano, que colocou uma questão relativa à ausência de saneamento na Rua das Aves, na freguesia da Moita, onde o munícipe reside há cerca de 15 anos. Referiu que, apesar de estarem atualmente a decorrer obras de saneamento na Rua da Machinha, a sua habitação continuará sem ligação à rede pública de saneamento, mantendo-se dependente de uma fossa provisória, com capacidade aproximada de 4/5 m³, que necessita de esvaziamento regular.

O munícipe manifestou a sua preocupação e incompreensão pelo facto de a intervenção de saneamento passar a cerca de 30 a 40 metros da sua habitação, sem que esteja prevista a ligação da mesma à rede, questionando os motivos dessa decisão e solicitando esclarecimentos por parte do Município.

4. **Sr. Virgílio Gregório** - Pretende falar sobre vários assuntos relacionados com a Marinha Grande;

O munícipe apresentou diversas questões, nomeadamente sobre a demora nas respostas a assuntos anteriormente colocados, designadamente relativos ao prédio de Picassinos e ao Monumento do 18 de Janeiro.

Alertou para a degradação dos caminhos florestais devido à circulação de máquinas, salientando o seu carácter público, e questionou a limpeza e manutenção do cemitério de Casal Galego, incluindo a remoção de resíduos e a necessidade de uma estrutura de proteção contra a chuva junto à paragem de autocarro.

Abordou ainda a demora na recolha de monos e resíduos, questões relacionadas com ruído e fiscalização de estabelecimentos, a necessidade de melhoria do espaço de apoio aos autocarros junto ao Largo da Feira e problemas de manutenção dos sanitários junto ao edifício da Câmara Municipal.

Questionou também a situação relativa aos danos provocados pela tempestade, o apoio aos concessionários de praia para os nadadores-salvadores e a regularização das respetivas rendas.

Por fim, referiu a questão da tenda do mercado, apelando ao cumprimento dos prazos anunciados, e questionou sobre o estudo de localização e acessibilidade do novo mercado.

5. **Sr. Nuno Roldão** – Pretende falar sobre a eventual transferência de uma farmácia da Vieira de Leiria para a Marinha Grande;

O munícipe não compareceu à reunião de Câmara.

6. **Sr.ª Frederica Roldão** - Pretende falar sobre a eventual transferência de uma farmácia da Vieira de Leiria para a Marinha Grande;

A munícipe não compareceu à reunião de Câmara.

- 7. Sr. Pedro Santos** – Pretende falar sobre problemas de ordenamento urbano, saúde pública e estado de degradação de equipamentos do município;

O munícipe abordou diversas questões relacionadas com a saúde pública, ordenamento e qualidade dos espaços públicos do município. Relativamente à situação existente na Rua das Portas Verdes, apelou à adoção de medidas e à responsabilização dos proprietários e responsáveis, nos termos legais.

Alertou ainda para a necessidade de intervenção na faixa de terreno existente entre a estrada e o passeio entre a rotunda do McDonald's e os campos de ténis, bem como para a sinalização de sinistralidade existente no local.

Referiu igualmente a necessidade de melhorar o Parque Mártires do Colonialismo, nomeadamente o campo de jogos, o espaço de restauração e as condições de utilização do parque, defendendo uma maior valorização dos espaços públicos da cidade.

Por fim, relativamente à localização do futuro terminal rodoviário, manifestou reservas quanto à sua instalação junto ao estacionamento existente nas proximidades das Finanças, salientando a importância daquele espaço de estacionamento e da área verde envolvente para a cidade, e defendendo que sejam ponderadas outras localizações.

- 8. Sr. Paulo Eusébio** - Pretende falar sobre o Mercado Municipal;

O munícipe abordou a situação do Mercado Municipal da Marinha Grande, salientando a sua importância e tradição e referindo a sua ligação ao mercado há mais de 60 anos.

Manifestou preocupação com as atuais condições do espaço, nomeadamente com a demora na montagem da tenda, a falta de instalações sanitárias e as insuficientes condições de segurança, referindo ainda a ocorrência de furtos de equipamentos nos pavilhões do mercado. Questionou o Executivo sobre a concretização do novo Mercado Municipal, considerando que se trata de uma promessa que se prolonga há vários anos, e manifestou reservas quanto ao projeto anteriormente apresentado, nomeadamente por não ter havido, segundo referiu, uma participação adequada dos comerciantes na sua definição.

Salientou, por fim, que cerca de 50 famílias dependem da atividade desenvolvida no mercado, apelando ao Executivo para que tenha em consideração as necessidades dos comerciantes e lhes proporcione melhores condições para o exercício da sua atividade.

- 9. Sr.ª Dina Jorge** - Pretende falar sobre uma questão relacionada com as farmácias.

A munícipe cancelou a sua inscrição.

O Sr. Presidente respondeu o seguinte:

- **Sr.ª Fátima Vieira** - De acordo com as informações que dispõe, aguardam pelo esclarecimento sobre quem compete a responsabilidade pela manutenção e conservação do referido viaduto. Nesse âmbito, os serviços municipais aguardam que as Infraestruturas de Portugal, designadamente no que respeita à A17, se pronunciem quanto à eventual responsabilidade da Câmara Municipal sobre aquela infraestrutura.
Na sequência da referida comunicação, e caso seja confirmada a responsabilidade da Câmara Municipal, serão desencadeados os procedimentos administrativos adequados com vista ao eventual ressarcimento dos prejuízos reclamados pela munícipe desde o ano de 2023.
- **Sr.ª Selma Almeida e Sr. Mário Urbano** – Encontra-se em execução uma obra na Rua da Machinha, estando igualmente prevista a intervenção na Rua das Aves. Referiu também que a intervenção na Rua das Aves irá abranger uma extensão de aproximadamente 70 metros e que os serviços municipais se encontram a diligenciar no sentido de assegurar que aquela via também seja contemplada com a instalação da rede de saneamento. O munícipe questionou se o Sr. Presidente da Junta de Freguesia da Moita não tem conhecimento e o Sr. Presidente confirmou que tem conhecimento das obras que estão a decorrer.
- **Sr. Virgílio Gregório** - Foi informado que o procedimento relativo ao Prédio de Picassinos se encontrava em curso e que, quanto ao Monumento ao Vidreiro, o processo já teria sido objeto de tramitação judicial.
Relativamente aos caminhos florestais danificados pela circulação de veículos pesados na retirada de madeiras, foi referido que, após a conclusão dos trabalhos, seriam objeto de beneficiação e regularização.
Quanto ao cemitério, foi informado que estava prevista a limpeza e tratamento da área destinada ao alargamento, onde se encontravam depositados sobrantes das sepulturas, tendo sido igualmente salientada a responsabilidade dos munícipes pela conservação das mesmas.
No que respeita ao ruído, foi esclarecido que a Câmara Municipal tem sido criteriosa na emissão das licenças, não lhe competindo exercer fiscalização policial permanente.
Relativamente aos sanitários da Rua Machado Santos, informou que se encontram afetos à Junta de Freguesia, sendo a situação averiguada.
Por fim, foi esclarecido que não foi atribuído qualquer patrocínio aos concessionários ou operadores turísticos, tendo a Câmara Municipal assegurado a contratação de nadadores-salvadores durante a época balnear e, face às previsões de temperaturas elevadas após o seu termo, prolongado esse serviço durante os dois fins de semana seguintes.
- **Sr. Pedro Santos** - Referiu que as questões relacionadas com a deposição de resíduos e comportamentos de falta de civismo no Município serão respondidas pelo Sr. Vereador responsável pelo ambiente.
Quanto à zona da rotunda do McDonald's, foi esclarecido que a mesma se insere na EN 242, infraestrutura da responsabilidade das Infraestruturas de Portugal, tendo sido manifestada a intenção de procurar soluções em conjunto com aquela entidade.
Manifestou também preocupação pelo estado da EN 242, que liga a Marinha Grande a São Pedro de Moel, designadamente pela vegetação existente junto à via, que condiciona a



circulação de ciclistas e veículos. Foi referido que a situação tem sido reiteradamente comunicada às Infraestruturas de Portugal e que, caso ocorram acidentes relacionados com aquela situação, o Município responsabilizará diretamente aquela entidade.

Relativamente ao terminal rodoviário e ao parque da Mobil, informou que a situação se encontra em estudo, esclarecendo que, independentemente da eventual construção do terminal rodoviário naquele local, o espaço continuará a contemplar estacionamento automóvel.

- **Sr. Paulo Eusébio** - Clarificou que os equipamentos para o mercado não foram ainda colocados em funcionamento, encontrando-se, contudo, já adquiridos pela Câmara Municipal. Entretanto, foi concluída a instalação da rede elétrica, que foi furtada, e iniciados os trabalhos de drenagem e saneamento, necessários para garantir as condições adequadas ao funcionamento do espaço e evitar a sua abertura sem as devidas condições sanitárias. Referiu que a obra foi consignada por um prazo de 30 dias, prevendo-se, caso não ocorram atrasos, que o espaço provisório para funcionamento do mercado possa abrir nesse período. As bancas já foram adquiridas e será igualmente instalada videovigilância. Salientou também a intenção de manter em funcionamento os mercados municipais, designadamente os da Marinha Grande, da Vieira e de São Pedro de Moel. Relativamente a este último, foi informado que o telheiro onde funcionava o mercado foi destruído pela tempestade, encontrando-se a respetiva reparação já adjudicada. Mencionou ainda que os atrasos verificados neste e noutros equipamentos municipais, designadamente na Casa da Cultura, na Biblioteca Municipal e no Museu Joaquim Correia, não resultam apenas de questões financeiras, estando também relacionados com dificuldades na obtenção de respostas por parte de projetistas e empreiteiros.

O Sr. Vereador Sérgio Silva respondeu o seguinte:

Manifestou satisfação pelas intervenções dos munícipes, considerando que as mesmas refletem a preocupação da população com as insuficiências existentes no Município, algumas agravadas pelos efeitos da tempestade *Kristin*, nomeadamente no que respeita aos resíduos e ao Parque Mártires do Colonialismo.

Relativamente aos resíduos, foi esclarecido que, embora possam subsistir alguns pequenos destroços, o principal problema prende-se com a deposição indevida de resíduos no espaço público, apesar das operações regulares de limpeza realizadas pelo Município. Foram reconhecidas algumas dificuldades ocorridas durante o mês de agosto, relacionadas com o período de férias dos trabalhadores das empresas de recolha e com o esgotamento antecipado do contrato em vigor, encontrando-se já em curso novo procedimento para reforço da recolha.

Quanto ao ruído, foi referido que a Câmara Municipal tem adotado critérios mais rigorosos na emissão de Licenças Especiais de Ruído, estando em análise eventuais alterações ao respetivo procedimento. Relativamente às situações de ruído resultantes de atividades realizadas sem licença ou fora dos horários permitidos, foi esclarecido que a fiscalização e intervenção policial compete às forças de segurança, devendo os munícipes comunicar as situações à Câmara Municipal, para que esta possa adotar as medidas administrativas da sua competência e, quando necessário, alertar a PSP ou a GNR.

No que respeita à deposição de resíduos de construção na Rua das Portas Verdes, foi informado que foi levantado o respetivo auto de notícia, encontrando-se o processo em curso, tendo sido salientado que situações semelhantes são regularmente identificadas no Município e objeto das medidas administrativas aplicáveis.

Relativamente ao Parque Mártires do Colonialismo, informou que será objeto de intervenção, encontrando-se em curso o procedimento para adjudicação do respetivo projeto. Pretende-se a requalificação do espaço enquanto parque e jardim, considerando os equipamentos e estruturas existentes, designadamente o antigo edifício do salão de chá e os equipamentos desportivos, bem como a intervenção na respetiva linha de água. Foi ainda referido que se encontra em estudo o tratamento da linha de água em diversos pontos do Município, incluindo a zona do Parque da Cerca e a Ribeira das Bernardas.

Por fim, foi salientado que a concretização destas intervenções exige tempo, designadamente para assegurar a elaboração de projetos devidamente estudados e a execução de obras com qualidade e sustentabilidade, evitando intervenções deficientes e custos públicos acrescidos.

O Sr. Vereador Armando Constâncio respondeu o seguinte:

Salientou que as questões colocadas pelo munícipe Pedro Santos assumem relevância para a qualidade de vida da população, devendo, contudo, as intervenções ser devidamente planeadas e enquadradas temporal e financeiramente.

Relativamente ao Parque Mártires do Colonialismo, foi referido que a sua requalificação representará um investimento superior a um milhão de euros, tendo o Município aguardado pela abertura de candidaturas a fundos comunitários, nomeadamente para a requalificação das linhas de água, encontrando-se já em desenvolvimento os respetivos projetos.

Quanto à zona desportiva José Henriques Vareda e ao Parque Mártires do Colonialismo, foi esclarecido que várias das estruturas desportivas já não existiam antes da tempestade, tendo esta provocado sobretudo a queda de árvores e alguns danos na casa da música e na estrutura de sombreamento. Informou ainda que seria apreciado um estudo prévio de requalificação urbana de toda a zona desportiva, incluindo o troço da EN 242, prevendo-se a criação de ciclovias e de condições de fruição pedonal, com vista à transformação da área num parque urbano.

Relativamente ao mercado, foi esclarecido que nunca foi afirmado que as bancas ou outros equipamentos tivessem sido furtados, uma vez que estes ainda não se encontravam no local. O que ocorreu foi o desaparecimento de cablagem elétrica provisoriamente instalada. Foi ainda referido que as bancas já se encontram adquiridas e que, face à necessidade de as armazenar e à intenção do fornecedor de proceder à sua entrega, será equacionada a sua colocação no local, salvaguardando-se, contudo, a necessidade de estarem reunidas as condições adequadas ao funcionamento do mercado. Relativamente à questão colocada sobre o destino da antiga tenda, foi esclarecido que esta foi vendida há alguns anos, não sendo possível precisar a data exata da venda. Foi ainda referido que o material remanescente, uma vez que a estrutura já se encontrava incompleta, foi posteriormente revendido a terceiros.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir.

O Sr. Vereador João Brito cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

Cumprimentou o público presente, destacando a importância da participação dos munícipes nas reuniões da Câmara Municipal, não apenas através de reclamações, mas também de sugestões e contributos, considerando importante que estas questões sejam devidamente ouvidas e analisadas. Referiu, igualmente, que tem colocado, em anteriores reuniões, diversas questões às quais nem sempre tem obtido resposta, pelo que apresentou, nesta reunião, três questões que considerou essenciais.

Questionou, em primeiro lugar, sobre a existência ou não de uma reunião agendada com a Liga dos Combatentes, relativamente ao monumento existente junto à estrada que permanece encerrada. Alertou para o estado do monumento e para o risco de este vir a ruir, com possíveis consequências para a segurança das pessoas e para a preservação de um elemento de relevância histórica, salientando ainda os constrangimentos causados pelo encerramento da estrada aos moradores e restantes utilizadores daquele troço.

Em segundo lugar, questionou sobre o ponto de situação do procedimento relativo aos painéis publicitários existentes na cidade que permanecem desligados, recordando que anteriormente havia sido informado de que se encontrava em curso um procedimento sobre esta matéria.

Por último, abordou a questão da deposição de resíduos na via pública, referindo, em particular, a existência de resíduos de construção na Rua das Portas Verdes. Considerou que se trata de um problema crescente e que deve ser enfrentado pelo Município, não devendo a existência de situações semelhantes noutros locais servir de justificação para a sua manutenção. Questionou, assim, se existe uma estratégia municipal para resolver esta situação, manifestando a sua disponibilidade para colaborar na procura de soluções.

O Sr. Vereador Emanuel Vindeirinho cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e considerando que enviou a intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:

“Quero apenas registar que alguns munícipes vieram hoje a esta reunião de Câmara manifestar as suas preocupações relativamente à cidade.

Independentemente das diferentes opiniões que possamos ter, considero importante que essas preocupações sejam ouvidas, registadas e, sempre que possível, acompanhadas de respostas concretas por parte do Município.

A participação dos munícipes nestas reuniões deve ser valorizada, porque é também desta proximidade que se constrói uma melhor resposta aos problemas da nossa cidade.

Mercado Municipal: de maio a agosto, de agosto sem nova data

A tempestade Kristin passou pela Marinha Grande a 28 de janeiro.

Estamos em setembro.



E o Mercado Municipal continua sem regressar à estrutura provisória adquirida para responder às consequências dessa tempestade.

Talvez seja altura de deixar de discutir intenções e começar a discutir datas.

Em março, foi anunciado que a tenda provisória estaria instalada num prazo aproximado de 60 dias e que o regresso do mercado à zona do Parque Municipal de Exposições estava previsto para o final de maio.

Maio chegou.

Maio passou.

O mercado não abriu.

Depois surgiu uma nova previsão: agosto.

Na reunião de Câmara de 27 de julho ainda estavam a ser realizadas adaptações, incluindo instalações sanitárias e uma zona própria para a comercialização de peixe. Nessa altura, o investimento global na solução provisória — tenda, bancas e sanitários — era estimado em cerca de 290 mil euros.

Agosto chegou.

Agosto passou.

O mercado voltou a não abrir.

Entretanto, soube-se que componentes da instalação elétrica da tenda tinham sido roubados, obrigando à repetição desses trabalhos. Na reunião de Câmara de 24 de agosto, o problema foi assumido, mas não foi avançada uma nova data para a abertura.

A tempestade não foi responsabilidade da Câmara.

O roubo também não.

Mas há uma diferença entre aquilo que provoca um problema e a forma como esse problema é gerido nos meses seguintes.

A tempestade explica janeiro.

Não explica, por si só, uma previsão de abertura para maio que não se concretizou.

E o roubo conhecido em agosto também não explica os meses que decorreram entre maio e agosto.

Entretanto, trabalha-se já no futuro Mercado Municipal.

E ainda bem.

A Marinha Grande precisa de uma solução definitiva para o seu mercado. Mas existe um contraste que não pode ser ignorado:

planeamos o mercado do futuro enquanto continuamos sem conseguir colocar a funcionar a solução provisória destinada a resolver o problema do presente.

E não estamos a falar de uma estrutura para algumas semanas. A previsão divulgada aponta para uma utilização durante cerca de dois a dois anos e meio, até à construção do novo mercado.

Por isso, acompanhar a sua entrada em funcionamento é também acompanhar a aplicação de dinheiro público.

E continuam a existir perguntas simples que merecem respostas igualmente simples:

Porque foi anunciado maio?

Porque passou depois para agosto?

Que trabalhos faltam concluir?

Qual será o custo adicional provocado pelo roubo?

E, sobretudo, qual é agora a data realista para a abertura?

Os comerciantes não vivem de previsões.



A tempestade aconteceu em janeiro.

A primeira previsão apontava para maio.

Depois veio agosto.

Estamos em setembro.

E continuamos sem uma nova data.

Enquanto discutimos o Mercado Municipal do futuro, permanece uma pergunta muito mais imediata: quando abre a solução provisória que já contratámos?

Relativamente ao Observatório do Pinhal do Rei, gostaria de saber se o atual executivo pretende assegurar a continuidade do seu funcionamento, quando ocorreu a última reunião e se está prevista alguma reunião para os próximos meses. Tratando-se de um organismo criado para acompanhar e monitorizar a recuperação do Pinhal do Rei, importa perceber se continua efetivamente ativo ou se existe apenas formalmente.”

O Sr. Vereador Aurélio Ferreira cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e considerando que enviou a intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:

“Registo a forma elevada nos mails que o Clube Recreativo Amieirinhense e o Presidente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Marinha Grande, enviaram para o Sr. Presidente, com cópia para mim e restantes vereadores:

Sobre o Clube Recreativo Amieirinhense:

“O Clube solicitou uma resposta concreta sobre a realização de uma intervenção e essa resposta, por escrito e de forma inequívoca, não lhe foi transmitida.”

“Se existe algum documento ou comunicação do Município que responda concretamente ao pedido formulado no nosso e-mail de 14 de agosto, teremos naturalmente todo o gosto em conhecê-lo e em analisar o seu conteúdo.

Caso contrário, consideramos que a afirmação proferida em reunião de Câmara deverá ser devidamente esclarecida e, se for caso disso, retificada.”

O Clube diz ainda:

“não podemos aceitar que esta posição do Clube seja caracterizada como uma mentira”

E conclui o Clube:

“Esperamos, por isso, que este esclarecimento permita repor os factos e evitar que fique junto da opinião pública, dos associados e dos nossos parceiros a ideia de que o Clube Recreativo Amieirinhense faltou à verdade.”

Sobre os Bombeiros

O Sr. Presidente dos Bombeiros da Marinha Grande, claramente incomodado com a situação, enviou mail clarificando as conversas desde a tempestade, e, gentilmente, envia-nos documentos e capturas do ecrã do telemóvel, de conversas com o Sr. Presidente e com o Sr. Vice-Presidente.

Anexa também a lista de danos que enviou em Março e que reenviou em julho, solicitando o apoio que o executivo permanente tinha assumido na reunião de camara de 23 de fevereiro.

O Sr. Vereador Constâncio questiona “a que apoio se está a referir, apoiado pela Câmara?”



Refere ainda o Presidente dos Bombeiros o exemplo de Pombal, onde o presidente da Câmara apoiou os bombeiros locais em cerca de 200.000€ para as obras e também dos bombeiros do Pedrogão que se recusaram a avançar com a obra sem a chegada dos apoios, e neste momento estão a utilizar armazéns e pavilhões cedidos pela Câmara Municipal.

De que vale dizer aqui ou nos jornais que “Jamais permitiríamos que os bombeiros entrassem numa situação de inatividade ou dificuldade maior por falta de apoio”.

Mas com esta suplica dos bombeiros da Marinha, e também da Vieira, de que está este executivo permanente à espera para avançar com apoios à reconstrução dos quartéis dos bombeiros do concelho?

Diz ainda o presidente dos Bombeiros da Marinha referindo-se à visita do Sr. Presidente da Câmara ao quartel, que “No que diz respeito a mentiras, não sei onde estão” ...” Em bom rigor podemos dizer que foi uma vez ao quartel da Marinha Grande para entregar a antena starlink. Mas a visita nada teve a ver com obras.”

Este é o estado que temos entre este executivo e as Associações e os Bombeiros, afinal, quem é que está a faltar à verdade?

Condições em que estão a trabalhar alguns trabalhadores da autarquia, nomeadamente os trabalhadores da Escola Secundária José Loureiro Botas, em Vieira de Leiria.

Recebi informação de que as, e os, trabalhadores da escola se deslocam ao frio, chuva e em condições desumanas dentro do próprio recinto escolar, sem que nada as proteja. As condições existentes são deficitárias e expõem os trabalhadores a condições de saúde difíceis, podendo provocar situações de doença. Os trabalhadores encontram-se instalados e posicionados ao sol e à chuva, sem qualquer proteção devida. Agravado a isto, são os incumprimentos das normas de segurança e saúde no trabalho, na medida que estas não estão a ser devidamente respeitadas. Solicitam que a situação seja corrigida e se altere, melhorando as condições de trabalho dos trabalhadores. Até lá, os trabalhadores informam que vão deixar de estar nos locais em que não exista qualquer tipo de proteção, condições condignas à sua saúde e protegidos pela segurança e higiene do trabalho. Pedem desculpa aos alunos e comunidade escolar, que não têm culpa, e declinam qualquer responsabilidade ocorrida.

Tempos houve em que o partido socialista e o partido comunista defendiam os trabalhadores. Agora que temos neste executivo elementos do PS e do PC, como é possível termos trabalhadores camarários a trabalhar nestas condições?

O descontentamento dos trabalhadores da autarquia não é apenas aqui que se revela, como se confirma nos dois últimos pontos da agenda de hoje com processos disciplinares.”

A Sr.ª Vereadora Carla Santana cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

Em resposta ao Sr. Vereador Aurélio Ferreira, relativamente às condições dos trabalhadores e demais utilizadores do espaço onde se encontram os monoblocos da Escola José Loureiro Botas, foi esclarecido que o local não dispõe atualmente de cobertura adequada para os alunos, professores e assistentes operacionais. Foi referido que já foi analisada, com o Diretor do Agrupamento, a possibilidade de instalação de toldos, de forma a melhorar as condições existentes, nomeadamente para facilitar a

deslocação dos alunos às casas de banho em dias de chuva. Informou-se que estão a ser estudadas soluções que permitam minimizar os constrangimentos existentes.

Relativamente às condições dos funcionários, foi salientado que a escola irá entrar em obras e que a situação atual corresponde a um período de transição, estando a ser procuradas soluções para proporcionar melhores condições aos trabalhadores. Foi ainda referido que esta questão já havia sido abordada em reunião com os representantes dos trabalhadores, apelando-se à compreensão e paciência durante este período, enquanto se procura minimizar os constrangimentos decorrentes das obras.

De seguida, apresentou a seguinte **Nota de Pesar** pelo falecimento do Professor Cesário Silva:

*“É com profundo pesar que, nesta reunião de Câmara, assinalamos o falecimento do Professor **Cesário Silva**, personalidade cujo percurso profissional e cívico se encontra indissociavelmente ligado à Educação e à comunidade da Marinha Grande.*

O Professor Cesário Silva foi uma presença marcante na vida de várias gerações de alunos, professores, funcionários e famílias, distinguindo-se pelo seu compromisso com a escola pública, pelo sentido de responsabilidade, pela capacidade de liderança e pela dedicação aos jovens e à comunidade educativa.

Ao longo de mais de três décadas de serviço, exerceu funções docentes e de direção, nomeadamente como Diretor da Escola Secundária Eng.º Acácio Calazans Duarte e, desde 2014, como Diretor do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente.

O seu percurso profissional ficou igualmente associado à participação em projetos de inovação pedagógica, formação profissional e desenvolvimento da Educação no nosso concelho, contribuindo para a valorização das instituições educativas e para a formação de sucessivas gerações.

A sua ação ultrapassou, assim, o âmbito estritamente escolar, tendo tido um impacto significativo na comunidade e na vida de muitas famílias, deixando um legado que importa reconhecer, preservar e transmitir às gerações futuras.

*O Município da Marinha Grande reconheceu publicamente esse percurso, através da atribuição, em 2022, da **Medalha Municipal de Mérito Educativo**, distinção que traduz o reconhecimento institucional pelo seu contributo para a Educação e para a comunidade.*

Neste momento de pesar, compete a esta Câmara Municipal prestar homenagem à memória do Professor Cesário Silva e reconhecer o relevante contributo que deu à vida educativa, social e comunitária da Marinha Grande.

Importa, por isso, registar o reconhecimento desta Câmara pelo seu percurso profissional, pelo serviço prestado à Educação e pelo contributo que deu ao desenvolvimento da nossa comunidade.



*Assim, **proponho que seja manifestado em ata o profundo pesar desta Câmara Municipal pelo falecimento do Professor Cesário Silva, bem como sejam apresentadas as mais sentidas condolências à sua família, aos seus amigos, aos seus colegas e a toda a comunidade educativa.***

Que a memória do Professor Cesário Silva permaneça associada à Educação e à comunidade da Marinha Grande e que o seu legado constitua um testemunho do valor do serviço público e da dedicação às gerações futuras.

Muito obrigado.”

Esta Nota de Pesar foi aprovada por unanimidade.

O Sr. Vereador Sérgio Silva cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

Começou por responder às considerações do Sr. Vereador Aurélio Ferreira relativamente ao Clube Recreativo Amieirinhense, esclarecendo que o espaço em causa tinha sido utilizado como estaleiro por uma empresa responsável pela recolha de material lenhoso na sequência da tempestade. Referiu que tinha sido transmitido ao Clube que o material seria retirado durante o mês de setembro e que, de acordo com a informação disponível, estariam reunidas as condições para a realização da prova, pelo que a sua não realização não terá ficado a dever-se a esse fator.

Relativamente às condições de trabalho dos trabalhadores do Município, salientou que existem vários trabalhadores que desenvolvem a sua atividade em instalações com condições deficientes, sendo objetivo do Executivo melhorar progressivamente essas condições. Sublinhou que todos os trabalhadores merecem condições de trabalho adequadas e que a melhoria das instalações, equipamentos e mobiliário terá também reflexos positivos na qualidade do serviço prestado pelo Município.

Informou, de seguida, que terminou a época cultural de São Pedro de Moel, estando igualmente concluída a da Praia da Vieira, prevendo-se a realização de um balanço da época de verão, envolvendo os diversos intervenientes, nomeadamente concessionários, associações e responsáveis pelas atividades culturais, com vista à preparação da próxima época.

Por fim, destacou a realização, no Museu do Vidro, de uma iniciativa integrada nas Jornadas Europeias do Património, referindo o trabalho desenvolvido na área da reabilitação e valorização do património, bem como a catalogação e organização dos arquivos do Museu. Salientou a participação registada na iniciativa e a importância de valorizar o património material e imaterial associado à indústria vidreira da Marinha Grande.

Concluiu considerando que o projeto de valorização do Museu do Vidro deverá ser entendido como um projeto de longo prazo, que exigirá vários mandatos e recursos significativos, defendendo a importância de reunir o maior consenso possível entre as forças locais do concelho.

O Sr. Presidente referiu o seguinte:

Em resposta às questões colocadas pelos Srs. Vereadores, prestou os seguintes esclarecimentos:



Relativamente à reunião com a Liga dos Combatentes, informou que a mesma estava prevista para este mesmo dia, mas não se realizou devido à realização da reunião de Câmara. Esclareceu, contudo, que foi informado pela Liga dos Combatentes de que as obras do Ponto da Boavista já tiveram início na semana anterior, tendo o próprio verificado, no dia em causa, que os trabalhos se encontravam em curso. Referiu ainda que os painéis se encontravam desligados e que iria averiguar em que fase se encontrava o respetivo procedimento.

Quanto à questão dos resíduos e do lixo espalhado em diversos locais, considerou a situação lamentável, remetendo para os esclarecimentos anteriormente prestados.

Sublinhou que a execução de obras está condicionada pela disponibilidade de empreiteiros e de mão de obra, referindo que esta é uma dificuldade que também se verifica nas intervenções promovidas pelo Município. Nesse sentido, explicou que existem trabalhos que se encontram atrasados precisamente por falta de mão de obra e de empreiteiros disponíveis, motivo pelo qual procura evitar a indicação de prazos que possam não ser cumpridos.

No que respeita ao Observatório do Pinhal do Rei, informou que iria averiguar qual a situação atual do mesmo, designadamente se ainda se encontra em funcionamento ou se foi entretanto extinto. Recordou que, tanto quanto tinha conhecimento, o Observatório havia sido criado na sequência dos incêndios de 2017, não dispondo, neste momento, de informação sobre a sua continuidade.

Relativamente à questão colocada pelo Sr. Vereador Aurélio Ferreira sobre uma comunicação da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Marinha Grande, referiu que o Sr. Vereador Sérgio Silva já havia prestado os devidos esclarecimentos. O Sr. Presidente afirmou o respeito que tem pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Marinha Grande e por todos os bombeiros, voluntários e assalariados, esclarecendo, contudo, que não iria pronunciar-se sobre determinadas situações que considerou abusivas, nomeadamente a divulgação de conversas de natureza privada, para as quais não deu autorização.

Relativamente às questões relacionadas com a Escola Secundária José Loureiro Botas, referiu que as mesmas já haviam sido respondidas pela Sr.^a Vereadora responsável pelo pelouro da Educação.

De seguida, apresentou à consideração da Câmara Municipal o voto de pesar pelo falecimento do Professor Cesário Silva, propondo a sua votação. Após a anuência dos membros presentes, o voto de pesar foi submetido a votação, tendo sido aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente informou ainda que, na sequência de uma recomendação aprovada pela Assembleia Municipal, o Município já se encontra a trabalhar, em articulação com a Chefe da Divisão de Educação, numa proposta a apresentar oportunamente em reunião de Câmara, tendo em vista a alteração da denominação do Agrupamento de Escolas Poente para Agrupamento de Escolas Cesário Silva da Marinha Grande.

Por fim, comunicou que, neste mesmo dia, tinham tido início os trabalhos de recuperação dos passadiços de São Pedro de Moel e da ciclovia das Gaieiras, cuja situação se encontrava particularmente degradada e intransitável.

Informou igualmente que o Município se encontrava em condições de proceder à consignação das obras relativas ao Pavilhão Albino Reis Paulo e ao Auditório António Campos. No que respeita ao Pavilhão Albino Reis Paulo, esclareceu que estava a ser efetuado o levantamento dos prejuízos resultantes da tempestade, que não se encontravam contemplados na empreitada inicialmente prevista, com vista à posterior integração desses trabalhos e dos trabalhos não previstos, ou

decorrentes dos danos provocados pela tempestade, na respetiva empreitada, para efeitos de consignação.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Seguidamente, o Sr. Presidente informou que irá retirar o **ponto 23** da ordem do dia uma vez que, por lapso, não foram solicitados os pareceres formais às Juntas de Freguesia envolvidas, isto é, à Junta de Freguesia de Vieira de Leiria e à Junta de Freguesia da Marinha Grande, para serem juntos ao respetivo processo. Este ponto será reagendado e presente numa próxima reunião, logo que tenham a documentação completa.

Indicou também que, relativamente aos **pontos 28 e 29** da ordem do dia, são de matéria sigilosa e, por essa razão, serão tratados à porta fechada, isto é, sem público e sem transmissão online.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ORDEM DO DIA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO

1. Aprovação da ata n.º 22/2026, da reunião da Câmara Municipal de 7 de setembro

463 - Presente a seguinte ata:

- Ata n.º 22, da reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 7 de setembro de 2026.

Considerando que a referida ata foi previamente distribuída, foi dispensada a sua leitura.

A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 57.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera aprovar a sua redação final.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

- ##### **2. Abertura de procedimentos concursais – Autorização do órgão executivo em cumprimento do disposto no artigo 4.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual**

464 - Presente informação dos serviços de Recursos Humanos, registo n.º 3532/26, de 15 de setembro (NIPG 20082/26), anexa à presente, intitulada “Abertura de procedimentos concursais – Autorização do órgão executivo em cumprimento do disposto no artigo 4.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual – Proposta e cabimento.”, com o enquadramento legal relativo a esta matéria.

O mapa de pessoal da Câmara Municipal para o ano de 2026 foi aprovado pela Assembleia Municipal em 29 de dezembro de 2025, contendo os postos de trabalho necessários ao cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o corrente ano.

Na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 14 de setembro, foi aprovada a 2.ª alteração ao mapa de pessoal 2026, onde ficou plasmada a criação de quatro novos postos de trabalho em diferentes áreas de atuação municipal.

De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal.

Nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

Em caso de impossibilidade de ocupação de postos de trabalho com recurso a estes trabalhadores, podem ser recrutados trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, conforme disposto na primeira parte do n.º 4.

Considerando que devem ser tidos em conta os princípios de racionalização e eficiência que norteiam à atividade municipal, que implicam a racionalização e a economia dos meios, e designadamente por razões de celeridade, economia processual e aproveitamento dos atos numa lógica de contenção de custos, a que acresce a notória urgência de proceder ao recrutamento face à clara insuficiência de meios humanos, os procedimentos devem ser destinados a candidatos com e sem vínculo de emprego público, sem prejuízo do estrito cumprimento da legislação em vigor, designadamente o n.º 3 e 4 do artigo 30.º e alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º, ambos da LTFP, que hierarquizam a prioridade do recrutamento, estabelecendo como preferência os candidatos colocados em situação de requalificação e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

As necessidades de recrutamento elencadas na informação já aludida, previstas no mapa de pessoal atualizado, aprovado e em vigor, não podem ser satisfeitas ao abrigo do Regime de Valorização Profissional dos Trabalhadores com Vínculo de Emprego Público, preconizado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, conjugado com a solução interpretativa uniforme n.º 5 da reunião de coordenação jurídica, de 15 de maio de 2014, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, considerando que não tem de ser consultada a Direção-Geral de Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas – INA, na qualidade de entidade gestora.

Quanto aos trabalhadores em regime de requalificação e no estrito cumprimento do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 13.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, cumpre referir que a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL), não criou ainda qualquer Comissão sobre a existência ou não de trabalhadores em situação de valorização profissional.

Enquanto entidade gestora subsidiária, a Câmara Municipal da Marinha Grande não aprovou qualquer lista nominativa dos trabalhadores a colocar em situação de requalificação, conforme previsto no artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual.

As necessidades de recrutamento aqui evidenciadas, também não podem ser satisfeitas por recurso a reservas constituídas pela Câmara Municipal, já que não existem reservas válidas para as áreas funcionais objeto de contratação.

Nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, compete à entidade que autoriza a abertura dos procedimentos concursais estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas.

Foi efetuada proposta de cabimento, anexa ao processo. No quadro plurianual de programação orçamental, encontra-se prevista dotação em anos seguintes que permita assegurar o pagamento do vencimento aos trabalhadores a recrutar, nas classificações económicas referentes ao pessoal em funções.

Assim, considerando o exposto, **a Câmara Municipal**, nos termos dos n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 30.º da LTFP, conjugado com o artigo 4.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, **delibera autorizar a abertura dos seguintes procedimentos concursais**, destinados a candidatos com e sem vínculo de emprego público, sem prejuízo das prioridades de recrutamento (com exceção do primeiro processo em que pretendemos recrutar trabalhador já com experiência profissional prévia e adequada ao exercício das respetivas funções), com um prazo de apresentação de candidaturas de 10 dias úteis:

- **Procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira especial de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, para a Divisão de Sistemas de Informação e Inovação, destinado exclusivamente a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado;**
- **Procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado para um posto de trabalho, na categoria de técnico superior (licenciatura em Engenharia Civil), para a Divisão de Planeamento Estratégico, Mobilidade e Transportes;**
- **Procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado para dois postos de trabalho, na categoria de técnico superior (licenciatura em Psicologia Clínica e da Saúde), para a Divisão de Saúde e Bem-Estar;**



- Procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado para um posto de trabalho, na categoria de técnico superior (licenciatura em Ciências da Nutrição/Nutrição/Dietética), para a Divisão de Saúde e Bem-Estar.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

3. Resumo de Tesouraria do dia 11 de setembro de 2026 – “Dotações Orçamentais”: 19.528.083,01€

Presente o resumo da Tesouraria Municipal referente ao dia onze de setembro de dois mil e vinte e seis, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica “Dotações Orçamentais”: **19.528.083,01€** (dezanove milhões, quinhentos e vinte e oito mil, oitenta e três euros e um cêntimo).

A Câmara tomou conhecimento.

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

4. “Tempestade Kristin – Reabilitação da cobertura do edifício da Biblioteca Municipal” - Concurso Público n.º 07/2026. Abertura de procedimento

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Presidente** fez uma breve apresentação do ponto.

O **Sr. Vereador Aurélio Ferreira** referiu que “A intervenção para reparação dos edifícios municipais é uma questão de prioridades, em função das urgências, para evitar danos maiores.

Hoje temos a abertura de procedimento para o edifício da Biblioteca Municipal para “...danos significativos, particularmente ao nível da cobertura, dos sistemas de drenagem de águas pluviais, dos tetos interiores, dos vãos exteriores e de várias áreas internas, decorrentes da precipitação intensa, dos ventos fortes e das infiltrações de água associadas.”

A avaliação técnica foi apenas realizada a 24 julho, ou seja, 6 meses após a tempestade. A abertura de procedimento (deliberação Câmara) será hoje, dia 21 de setembro, com um prazo de execução de 180 dias.

Em conclusão, iremos ter a reparação da cobertura mais de um ano após a tempestade.”

O **Sr. Vereador Sérgio Silva** mencionou que o recurso ao procedimento por concurso público resulta do facto de não ter sido possível concretizar a contratação através de ajuste direto, procedimento que permitiria uma tramitação mais célere e que se encontra previsto na legislação especial aplicável. Foi referido que, mesmo na ausência de legislação especial, o recurso a um procedimento mais célere poderia, em determinadas situações extraordinárias ou excecionais, encontrar enquadramento nas disposições do Código dos Contratos Públicos. Apesar disso, de acordo com as diligências efetuadas

pelos serviços da Divisão de Obras Públicas, quer na região, quer fora dela, não foi possível encontrar empresas de obras públicas disponíveis para responder ao procedimento através de outra modalidade de contratação. Assim, perante a impossibilidade de obter resposta por parte das empresas consultadas e face à necessidade de prosseguir com a intervenção, tornou-se necessário recorrer ao concurso público. Referiu ainda que esta situação contribuiu para o atraso do processo, à semelhança de outros procedimentos em curso, devido às dificuldades verificadas na obtenção de respostas por parte das empresas de obras públicas.

O **Sr. Presidente** acrescentou que esta intervenção constituía uma das prioridades definidas pelo Executivo, embora existissem outras intervenções com carácter mais urgente. Nesse âmbito, após o incidente ocorrido na tempestade *Kristin*, foi necessário assegurar, em primeiro lugar, as condições para que o ano letivo de 2025/2026 decorresse com a maior regularidade e segurança possíveis. Indicou também que os procedimentos de contratação pública exigem tempo e que os serviços técnicos municipais, dispendo de um quadro de pessoal reduzido e enfrentando dificuldades no recrutamento de técnicos especializados, não conseguem desenvolver simultaneamente todos os procedimentos necessários. Assim, foi necessário estabelecer uma ordem de prioridades, tendo em consideração, designadamente, as intervenções previstas para a Casa da Cultura, os museus e a Casa Afonso Lopes Vieira, bem como a capacidade de resposta e a dinâmica do mercado da construção civil.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

465 - Presente:

- Informação técnica n.º Reg: 2728/26 - NIPG: 16132/26, autorizada a 27 de julho de 2026, aditada pelos esclarecimentos prestados via e-mail datado de 30 de julho de 2026, ambos da Divisão de Obras Públicas, relativos à necessidade de executar empreitada de obras públicas designada "*Tempestade Kristin – Reabilitação da cobertura do edifício da Biblioteca Municipal*", cujo preço base ascende ao montante de 311.050,88€, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, e com um prazo de execução de 180 dias;

- Informação técnica n.º 107/MV/2026, da Divisão de Contratação Pública, relativa à proposta de abertura de concurso público sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código do Contratos Públicos (CCP);

- Proposta de cabimento da Divisão de Gestão Financeira, com o enquadramento da despesa na seguinte classificação económica: 0103/07010302 da ação 2026/I/139 do PPI.

A Câmara Municipal, analisou as referidas informações, que se dão aqui por integralmente reproduzidas e se anexam à presente deliberação, e por concordar com os seus termos, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delibera:



- a) tomar a decisão de contratar e autorizar a realização da despesa subjacente ao contrato, com vista à satisfação da necessidade identificada;
- b) aprovar o preço base, fixado em 311.050,88€, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o disposto no artigo 47.º do CCP;
- c) adotar o procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*, em função do valor base do contrato a celebrar, nos termos dos artigos 18.º, 19.º, alínea b), e 38.º, todos do CCP;
- d) aprovar as peças do procedimento: programa do procedimento, caderno de encargos e projeto de execução, que passam a integrar o processo administrativo, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- e) designar, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, os elementos que compõem o júri:
 - i. Joana Neto (Efetivo – Presidente);
 - ii. Cláudia Santos (Efetivo – 1.º Vogal – substituindo a Presidente nas faltas e impedimentos);
 - iii. Marina Vidal (Efetivo – 2.º Vogal);
 - iv. Joana Pacheco (Suplente);
 - v. Sandra Pascoal (Suplente);
 - vi. Rita Teles (Suplente);
 - vii. Miguel Figueiredo (Suplente).
- f) delegar a competência para prestar esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento no júri do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

5. “Reposição de pavimentos betuminosos no concelho da Marinha Grande - 2026” - Concurso Público n.º 08/2026. Abertura de procedimento

466 - Presente:

- Informação técnica n.º Reg: 2729/26 - NIPG: 16117/26, autorizada a 27 de julho de 2026, da Divisão de Obras Públicas, relativos à necessidade de executar empreitada de obras públicas designada “Reposição de pavimentos betuminosos no concelho da Marinha Grande - 2026”, cujo preço base ascende ao montante de 244.290,00€, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, e com um prazo de execução de 180 dias;



- Informação técnica n.º 113/MV/2026, da Divisão de Contratação Pública, relativa à proposta de abertura de concurso público sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código do Contratos Públicos (CCP);

- Proposta de cabimento da Divisão de Gestão Financeira, com o enquadramento da despesa na seguinte classificação económica: 0103/020203 da ação 2026/A/248 do PAM.

A Câmara Municipal, analisou as referidas informações, que se dão aqui por integralmente reproduzidas e se anexam à presente deliberação, e por concordar com os seus termos, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delibera:

- a) tomar a decisão de contratar e autorizar a realização da despesa subjacente ao contrato, com vista à satisfação da necessidade identificada;
- b) aprovar o preço base, fixado em 244.290,00€, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o disposto no artigo 47.º do CCP;
- c) adotar o procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*, em função do valor base do contrato a celebrar, nos termos dos artigos 18.º, 19.º, alínea b), e 38.º, todos do CCP;
- d) aprovar as peças do procedimento: programa do procedimento, caderno de encargos e projeto de execução, que passam a integrar o processo administrativo, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- e) designar, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, os elementos que compõem o júri:
 - viii. Sandra Pascoal (Efetivo – Presidente);
 - ix. Isabel Alves (Efetivo – 1.º Vogal – substituindo a Presidente nas faltas e impedimentos);
 - x. Marina Vidal (Efetivo – 2.º Vogal);
 - xi. Rita Teles (Suplente);
 - xii. Miguel Figueiredo (Suplente);
 - xiii. Joana Neto (Suplente);
 - xiv. Joana Pacheco (Suplente).
- f) delegar a competência para prestar esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento no júri do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

6. P.A. N.º 198/2026 - CE/DE – Aquisição de serviço de transporte de alunos de Educação Inclusiva com medidas adicionais e Alunos Educação Artística - Ano letivo 2026/2027. Adjudicação

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Presidente** fez uma breve apresentação e explicação do ponto.

O **Sr. Vereador Emanuel Vindeirinho** questionou se houve um aumento do número de alunos a utilizar este serviço e a **Sr.ª Vereadora Carla Santana** respondeu que, neste momento, não possui essa informação.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

467 - Presente a informação n.º 3364/26- NIPG: 19458/26 emitida a 8.9.2026, autorizada em 8.9.2026 da DE – Divisão de Educação, na qual se manifesta a necessidade da contratualização da *“Aquisição de serviço de transporte de alunos de Educação Inclusiva com medidas adicionais e Alunos Educação Artística - Ano letivo 2026/2027”*, no valor de 75.111,00€, junto da empresa municipal TUMG-TRANSPORTES URBANOS DA MARINHA GRANDE, E.M. UNIPESSOAL S.A. e a informação da DCP – Divisão de Contratação Pública que enquadra a necessidade em termos do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Assim, atento às informações e documentos apensos, onde se justifica a necessidade de contratar a *“Aquisição de serviço de transporte de alunos de Educação Inclusiva com medidas adicionais e Alunos Educação Artística - Ano letivo 2026/2027”* e se averigua o cumprimento cumulativo dos requisitos enunciados nas alíneas a) a c) do n.º 1 do art.º 5.º-A do CCP, que determinam a contratação dos serviços à entidade TUMG-TRANSPORTES URBANOS DA MARINHA GRANDE, E.M. UNIPESSOAL S.A. sem aplicação da parte II do CCP, uma vez que se trata de um contrato no âmbito do setor público.

Atendendo que se encontra inscrito em Plano de Atividades Municipais em vigor a dotação para a assunção de despesa, na classificação orgânica/económica 0103/020210, ações do PAM 2026/A/89 e 2026/A/108, e que a assunção de compromisso plurianual foi concedida pela Assembleia Municipal.

Assim, a Câmara Municipal, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e de acordo com o artigo 5.º-A, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, e de acordo com o artigo 18º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 junho, delibera:

- ✓ autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar;
- ✓ adjudicar a prestação do serviço de *“Aquisição de serviço de transporte de alunos de Educação Inclusiva com medidas adicionais e Alunos Educação Artística - Ano letivo 2026/2027”*, à empresa municipal TUMG - TRANSPORTES URBANOS DA MARINHA GRANDE,

E.M. UNIPESSOAL S.A. pelo valor global de 75.111,00 euros, IVA nos termos do disposto no código do imposto sobre o valor acrescentado, em vigor;

- ✓ **aprovar a minuta do contrato a celebrar entre as partes;**
- ✓ **designar como gestora do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a técnica superior Maria Andrade a qual será substituída nas suas faltas ou impedimentos pela chefe de divisão da educação Paula Cardoso, ambas trabalhadoras da Câmara Municipal.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

7. P.A. N.º 199/2026 - CE/DDEAC – Serviços postais para o Serviço de Gestão Administrativa e Comercial de Águas Saneamento e Resíduos para o período de 12 meses. Adjudicação

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Presidente** fez uma breve explicação do ponto.

O **Sr. Vereador Aurélio Ferreira** explicou que este procedimento é referente à correspondência que a Câmara Municipal faz por causa dos serviços postais das águas. Este valor é assustadoramente alto e é importante que tentem reduzi-lo. *“Nos últimos 12 meses o valor foi de 127.494,08€) para serviços postais e esta nova adjudicação, para o período de outubro de 2026 a setembro de 2027, é de 160.320,00€. Devíamos estar a reduzir este valor, incentivando os utentes a receberem as faturas por mail e pagar por transferência, e temos um aumento de 25% (mais de 32.000€).”*

O **Sr. Presidente** referiu que, aquando da mudança de operador, em 2016/2017, ou mesmo anteriormente, foi realizada uma campanha para incentivar a adesão à fatura eletrónica e ao envio das faturas por correio eletrónico, não tendo, contudo, a iniciativa tido o resultado esperado. Esta possibilidade deve continuar a ser promovida, designadamente através da adesão à fatura eletrónica e ao pagamento por débito. Neste último caso, foi explicado que os titulares podem definir um limite para os pagamentos por transferência bancária, pelo que, caso o valor da fatura ultrapasse esse limite, o pagamento não é efetuado e a situação pode posteriormente ser regularizada junto dos serviços da Câmara Municipal.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

468 - Presente informação 2436/26 de 06/07/2026, autorizada na mesma data, proveniente da DDEAC - Serviço de Gestão Administrativa e Comercial de Águas Saneamento e Resíduos na qual manifesta a necessidade de contratualização dos Serviços postais para o Serviço de Gestão Administrativa e Comercial de Águas Saneamento e Resíduos para o período de 12 meses, com início em outubro, no valor de 160.320,00€ junto dos CTT – Correios de Portugal, S. A. e a informação da DCP – Divisão de Contratação Pública que enquadra a necessidade em termos do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Considerando que a Lei n.º 17/2012 de 26 de abril, alterada pelo Decreto-Lei n.º 160/2013 de 19 de novembro e pela Lei 16/2014 de 4 de abril (Lei Postal), que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva 97/67/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de dezembro, alterada pelas



Diretivas, do Parlamento Europeu e do Conselho, 2002/39/CE, de 10 de junho, e 2008/6/CE, de 20 de fevereiro, estabelece o regime jurídico aplicável à prestação de serviços postais, em plena concorrência, no território nacional, bem como de serviços internacionais com origem e destino no território nacional.

Considerando a Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 144/2021 de 3 de novembro de 2021, que nos termos do artigo 17.º da Lei n.º 17/2012, de 26 de abril, na sua redação atual, e da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, em que o Conselho de Ministros resolveu:

“(…)1 — Determinar que, a partir de 1 de janeiro de 2022, a prestação do serviço postal universal (SPU) é assegurada através do mecanismo de designação do prestador de serviços postais, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 17/2012, de 26 de abril, na sua redação atual (Lei Postal), sendo assegurada através de um único operador em todo o território nacional.

2 — Determinar que o contrato de concessão é celebrado ao abrigo de ajuste direto, com fundamento no n.º 6 do artigo 17.º da Lei Postal e na subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, convidando-se a apresentar proposta a CTT — Correios de Portugal, S. A. (CTT, S. A.) (...).”

Considerando que a suprarreferida resolução do Conselho de Ministros estabelece no n.º 5 o prazo de vigência da concessão em sete anos.

Assim, atento às informações e documentos apensos, não é possível submeter à concorrência os serviços postais utilizados pelos Serviço de Gestão Administrativa e Comercial de Águas Saneamento e Resíduos, por força da disposição legal citada, o que determina a não aplicação da parte II do Código dos Contratos Públicos, de acordo com o artigo 5º nº 4 alínea a), do referido diploma legal, atenta a concessão do serviço postal universal, pelo período de 7 anos, aos CTT – Correios de Portugal, S. A., determinada na RCM n.º 144/2021 de 3 de novembro.

Considerando o valor a contratar e o valor contratado para os serviços postais nos últimos 12 meses perfazer o valor global de 287.814,08€ - contrato celebrada nos últimos 12 meses (127.494,08€), acrescido do valor da informação da DDEAC para serviços postais para o período de outubro de 2026 a setembro de 2027 (160.320,00€) -, verifica-se que a autorização da despesa, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, compete à Câmara Municipal, uma vez que ultrapassa o limite da competência própria do Presidente da Câmara Municipal e da competência subdelegada no Vereador Armando Constâncio.

Atendendo que se encontra inscrito em Plano de Atividades Municipais a dotação para a assunção de despesa - na classificação orgânica/económica 0103/020209, ação do PAM 2026/A/26 - e a autorização para realizar o compromisso concedida pela Assembleia Municipal.

Assim, a Câmara Municipal considerando as informações, que se dão por integralmente reproduzidas, anexas à presente deliberação, concordando com a proposta da DDEAC - Serviço de Gestão Administrativa e Comercial de Águas Saneamento e Resíduos, de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei



n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e de acordo com o artigo 5.º n.º 4 alínea a) do CCP, delibera:

- a) autorizar a despesa inerente aos Serviços postais para o Serviço de Gestão Administrativa e Comercial de Águas Saneamento e Resíduos para o período de outubro de 2026 a setembro de 2027;**
- b) adjudicar a prestação dos Serviços postais para o Serviço de Gestão Administrativa e Comercial de Águas Saneamento e Resíduos para o período de outubro de 2026 a setembro de 2027, à empresa CTT – Correios de Portugal, S. A., NIPC 500077568. pelo valor global de 160.320,00 euros, IVA nos termos do disposto no código do imposto sobre o valor acrescentado, em vigor;**
- c) designar como gestora do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o técnico superior Fábio Ribeiro e como substituta a chefe de divisão da DDEAC, Almerinda Vidal Ferreira.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO
SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO

8. Ratificação do despacho n.º 203/2026 – Fábrica Igreja Paroquial Marinha Grande – Capela Amieira

469 - Presente despacho n.º 203/2026, sob a epígrafe “*Fábrica Igreja Paroquial Marinha Grande – Capela Amieira*”, proferido pelo Senhor Vereador, em 4 de setembro, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- 1. A requerente Fábrica Igreja Paroquial Marinha Grande – Capela Amieira, apresentou através do NIPG 18224/26, pedido de licença especial de ruído, para realização de Festa de Santo António, na Capela da Amieira, dia 6 de setembro de 2026, das 15h00 às 23h00.*
- 2. O pedido de licença especial de ruído foi instruído com os documentos necessários à sua análise;*
- 3. Não é possível convocar uma reunião extraordinária, atento o estabelecido no artigo 41.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que determina que as reuniões extraordinárias são convocadas com, pelo menos, dois dias de antecedência;*
- 4. O enquadramento legal efetuado pelos serviços do Serviço de Apoio ao Cidadão, constante da informação, conclui que o pedido pode ser deferido, devendo ser remetido a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL;*

Tendo presente o exposto, e ao abrigo da prerrogativa constante do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL, decido:

- Emitir a licença especial de ruído, nos termos do n.º 3, do artigo 18º do Regulamento Municipal de Ruído do Município da Marinha Grande, a Fábrica Igreja Paroquial Marinha Grande – Capela Amieira, para realização de Festa de Santo António, na Capela da Amieira, dia 6 de setembro de 2026, das 15h00 às 23h00.*



O presente despacho, deverá ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação, no estrito cumprimento do preceituado no artigo 35.º, n.º 3 do RJAL.”

A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 35.º, n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho transcrito.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

9. Concurso Público nº 36/2024 – Requalificação da Escola Secundária Pinhal do Rei – Aprovação de Trabalhos Complementares e de Trabalhos a menos

470 - Presente informação técnica, elaborada no âmbito da empreitada *Requalificação da Escola Secundária Pinhal do Rei*, adjudicada à sociedade *ERGLIZ – Construções, S.A.*, com o registo n.º 3418/26 - NIPG: 19741/26, referente à aprovação de trabalhos complementares e de trabalhos a menos.

A Câmara Municipal analisou a referida informação, que se dá aqui por integralmente reproduzida e se anexa à presente deliberação, e, por concordar com os seus termos delibera, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e dos artigos 370º, 373.º, 374º, 375º, 378º e 379º, todos do Código dos Contratos Públicos, no âmbito do contrato de empreitada, n.º 72/2025, foi celebrado no dia 09-06-2025, designado por *Requalificação da Escola Secundária Pinhal do Rei*, em que é cocontratante a sociedade *ERGLIZ – Construções, S.A.*, aprovar:

- a. Trabalhos a menos, no valor de 121.602,64 euros, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, conforme Mapa I;
- b. Trabalhos complementares em quantidade não prevista, no valor total de 172.652,75€, a que acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor, conforme Mapa II;
- c. trabalhos complementares de espécie não prevista, no valor total de 420.826,77€, a que acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor, conforme Mapa III;
- d. A fixação do prazo de execução em 45 (quarenta e cinco) dias para a realização dos trabalhos complementares identificados e a consequente prorrogação do prazo de execução inicial da empreitada pelo mesmo período;
- e. A minuta do contrato a celebrar, em anexo;

Mais delibera que o cocontratante seja notificado para prestar caução, nos termos do disposto no Programa de Procedimento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

10. Concurso Público nº 26/2025 - Vale do Ribeiro – São Pedro de Moel – Obras de Requalificação – Aprovação de Trabalhos a Menos

471 - Presente informação da Divisão de Obras Públicas, com o registo n.º 3291/26 - NIPG: 19107/26, datada de 09-09-2026, que propõe a aprovação de trabalhos a menos da empreitada *Vale do Ribeiro – São Pedro de Moel – Obras de Requalificação*, adjudicada à sociedade *TOSCCA - Equipamentos em Madeira, Lda*.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica da Divisão de Obras Públicas com o registo n.º 3291/26 - NIPG: 19107/26, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea bb), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e do artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar trabalhos a menos, no valor de 7.573,75€, ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor, da empreitada *Vale do Ribeiro – São Pedro de Moel – Obras de Requalificação*, em que é cocontratante a sociedade *TOSCCA - Equipamentos em Madeira, Lda*.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

11. Concurso Público Nº 28/2025 - Execução da Nova Piscina Municipal da Marinha Grande – Aprovação do Plano de Trabalhos e do Plano de Pagamentos Ajustados

472 - Presentes:

- Plano de trabalhos ajustado e respetivo plano de pagamentos da empreitada *Execução da Nova Piscina Municipal da Marinha Grande*, apresentados pela sociedade *ERGLIZ – Construções, S.A.*;

- Informação da Divisão de Obras Públicas, com o NIPG: 19863/26, de 14-09-2026, que propõe a aprovação do plano de trabalhos ajustado pelo empreiteiro, por respeitar o disposto no n.º 4 do artigo 361.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), e a aprovação do correspondente plano de pagamentos, por respeitar o disposto no n.º 2 do artigo 361.º - A do CCP.

A Câmara Municipal, órgão competente para executar as obras por empreitada, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, apreciou a informação da Divisão de Obras Públicas, com o NIPG: 19863/26, de 14-09-2026, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 361.º e do n.º 2 do artigo 361.º-A, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovar o plano de trabalhos

ajustado e respetivo plano de pagamentos da empreitada *Execução da Nova Piscina Municipal da Marinha Grande*, em que é cocontratante a sociedade *ERGLIZ – Construções, S.A.*.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

12. Req. 1152/26, datado de 2026/08/17 – Processo n.º 519/26, datado de 2026/08/17 – Fernando Manuel Rodrigues dos Santos

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Presidente** fez uma breve apresentação do ponto.

O **Sr. Vereador Aurélio Ferreira** indicou que é importante compreender qual é o número correto da porta, uma vez que não é consensual na documentação que foi remetida.

O **Sr. Presidente** deu indicação para que se faça a confirmação junto dos serviços técnicos.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

473 - Presente Participação da Fiscalização Municipal com o n.º 31/2026, datada de 10/08/2026, que constitui o requerimento em apreço, reportando-se à realização de obras de execução de uma edificação com dois pisos, no n.º 140 da Rua Principal, Pilado, freguesia e concelho de Marinha Grande, sem os necessários atos administrativos de controlo prévio.

Presente informação técnica, datada de 24/08/2026, que se anexa à presente deliberação e que se dá por integralmente reproduzida.

Após análise do pedido e da informação técnica, a Câmara Municipal delibera:

- DETERMINAR a adoção das medidas adequadas de tutela e reposição da legalidade urbanística, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 102º do RJUE, designadamente:

- **A legalização das operações urbanísticas, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 102.º do RJUE, caso seja possível assegurar a conformidade da obra com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, devendo para o efeito apresentar um pedido de licenciamento das obras de legalização, no prazo de 60 dias;**
- **A demolição das obras executadas sem o devido procedimento de controlo prévio, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 102.º do RJUE, caso não seja possível assegurar a conformidade da obra com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, devendo para o efeito comunicar o início de obras isentas de controlo prévio, no prazo de 60 dias.**



Mais DELIBERA que, caso decorra o prazo fixado sem que seja apresentado o pedido de legalização ou promovida a demolição das obras identificadas, o processo seja remetido à Divisão Jurídica para apreciação e adoção das medidas que se revelem adequadas à reposição da legalidade urbanística.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**13. Req. 1125/26, datado de 12/08/2026 – Processo n.º 731/24, datado de 22/11/2024 –
Patrícia Alexandre Soares Santos**

474 - Presente pedido, com o registo n.º 1125/26, datado de 12/08/2026, que se reporta ao pedido de receção provisória de obras de urbanização, respeitante à execução de ramal de abastecimento de águas e ramal de drenagem de águas residuais, que integra o processo de licenciamento n.º 731/24, titulado pelo alvará 3/25, datado de 23/09/2025, na Rua 11 de Março de 1988, freguesia e concelho de Marinha Grande.

Presentes relatório e auto de vistoria elaborados pela Comissão de Vistorias, datados de 09/09/2026, referindo que é possível proceder à receção provisória das obras de urbanização em causa, tendo a comissão verificado que *“as mesmas se encontram executadas de acordo com o projeto aprovado por despacho do Sr. Presidente da Câmara em 2025/05/07.”*, que se anexam à presente deliberação e que se dão por integralmente reproduzidos.

Após análise do pedido, do Relatório e Auto de Vistoria, a Câmara Municipal delibera:

- **DEFERIR**, ao abrigo do n.º 1 do artigo 87.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, o pedido de receção provisória das infraestruturas executadas, designadamente, execução de ramal de abastecimento de águas e ramal de drenagem de águas residuais.
- **LIBERTAR**, ao abrigo da alínea b) do n.º 4 e do n.º 5, ambos do artigo 54.º do RJUE, o montante de 2470,42€ (dois mil quatrocentos e setenta euros e quarenta e dois cêntimos) do valor da caução prestada, mediante depósito efetuado na tesouraria da Câmara Municipal, conforme guia de receita DRG 00/191, de 20/06/2025, no montante inicial de 2744,91€ (Dois mil setecentos e quarenta e quatro euros e noventa e um cêntimos), correspondente a 90% do seu montante, ficando retido o montante de 274,49€ (duzentos e setenta e quatro euros e quarenta e nove cêntimos), até à receção definitiva das obras de urbanização.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

14. Transferência de verbas destinadas à aquisição de material didático e equipamento básico necessário à realização das atividades educativas, destinados à educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico para o ano letivo 2026/2027- Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente

475 - Presente informação interna n.º 3292/2026 da Divisão de Educação, datada de 2 de setembro de 2026, a qual se dá por integralmente reproduzida, relativa à proposta de transferência de verbas para o Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente, destinadas à aquisição de material didático e equipamento básico necessário à realização das atividades educativas no pré-escolar e no 1.º ciclo do ensino básico, para o ano letivo 2026/2027.

Considerando:

O Município dispõe de atribuições, designadamente no domínio da educação, de acordo com a alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e a Câmara Municipal detém a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com as competências constantes do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual;

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

transferir para o Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente, com sede na Rua Dra. Amélia Cândida, 2430 - 053 Marinha Grande, n.º fiscal 600 075 761, o montante de 37.800,00€ (trinta e sete mil e oitocentos euros), destinado à aquisição de material didático e equipamento básico necessário à realização das atividades educativas, conforme descrito no quadro seguinte:

	2026	2027	Ação PAM
EPE	2 550,00 €	5 100,00 €	2024/ A /95
1º CEB	4 800,00 €	9 600,00 €	2024/ A / 95
AAAF	2 700,00 €	5 400,00 €	2024/ A / 95
CAF	2 100,00 €	4 200,00 €	2024 / A / 95
Bibliotecas EPE/1ºCEB	450,00 €	900,00 €	2024 / A / 95
Total	12 600,00 €	25 200,00 €	37 800,00 €



Quadro Síntese por nível de escolaridade			
	2026	2027	TOTAL
Nascente EPE	5 250,00 €	10 500,00 €	15 750,00 €
Nascente 1º CEB	7 350,00 €	14 700,00 €	22 050,00 €
Total	12 600,00 €	25 200,00 €	37 800,00 €

Estes apoios têm cabimento na rubrica 06/040305 da ação 2026/A/95, conforme descrito no mapa acima.

Mais delibera que o Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente se encontra obrigado a evidenciar a realização/concretização inequívoca do objeto do financiamento e a apresentar um relatório de receitas e despesas, incluindo a cópia dos respetivos comprovativos de despesa, até 31 de agosto de 2027.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

15. Transferência de verbas destinadas à aquisição de material didático e equipamento básico necessário à realização das atividades educativas, destinados à educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico para o ano letivo 2026/2027- Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente

476 - Presente informação interna n.º 3296/2026 da Divisão de Educação, datada de 2 de setembro de 2026, a qual se dá por integralmente reproduzida, relativa à proposta de transferência de verbas para o Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente, destinadas à aquisição de material didático e equipamento básico necessário à realização das atividades educativas no pré-escolar e no 1.º ciclo do ensino básico, para o ano letivo 2026/2027.

Considerando:

O Município dispõe de atribuições, designadamente no domínio da educação, de acordo com a alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e a Câmara Municipal detém a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com as competências constantes do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual;

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

Transferir para o Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente, com sede na Rua Prof. Nery Capucho, 2430 – 231 Marinha Grande, n.º fiscal 600 076 768, o montante de 37.530,00€ (trinta e sete



mil, quinhentos e trinta euros), destinado à aquisição de material didático e equipamento básico necessário à realização das atividades educativas, conforme descrito no quadro seguinte:

	2026	2027	Ação PAM
EPE	2 700,00 €	5 400,00 €	2024/ A /95
1º CEB	4 650,00 €	9 300,00 €	2024/ A / 95
AAAF	3 600,00 €	7 200,00 €	2024/ A / 95
CAF	1 200,00 €	2 400,00 €	2024 / A / 95
Bibliotecas EPE/1ºCEB	360,00 €	720,00 €	2024 / A / 95
Total	12 510,00 €	25 020,00 €	37 530,00 €

Quadro Síntese por nível de escolaridade			
	2026	2027	TOTAL
Poente EPE	6 300,00 €	12 600,00 €	18 900,00 €
Poente 1º CEB	6 210,00 €	12 420,00 €	18 630,00 €
Total	12 510,00 €	25 020,00 €	37 530,00 €

Estes apoios têm cabimento na rubrica 06/040305 da ação 2026/A/95, conforme descrito no mapa acima.

Mais delibera que o Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente se encontra obrigado a evidenciar a realização/concretização inequívoca do objeto do financiamento e a apresentar um relatório de receitas e despesas, incluindo a cópia dos respetivos comprovativos de despesa, até 31 de agosto de 2027.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

16. Transferência de verbas destinadas à aquisição de material didático e equipamento básico necessário à realização das atividades educativas, destinados à educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico para o ano letivo 2026/2027- Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria

477 - Presente informação interna n.º 3319/2026 da Divisão de Educação, datada de 2 de setembro de 2026, a qual se dá por integralmente reproduzida, relativa à proposta de transferência de verbas para o Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria, destinadas à aquisição de material didático e equipamento básico necessário à realização das atividades educativas no pré-escolar e no 1.º ciclo do ensino básico, para o ano letivo 2026/2027.



Considerando:

O Município dispõe de atribuições, designadamente no domínio da educação, de acordo com a alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e a Câmara Municipal detém a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com as competências constantes do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual;

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

transferir para o Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria, com sede **Rua D. António Luís Pereira Coutinho Apartado 6, 2431-909, n.º fiscal 600 076 270**, o montante de 9 270,00€ (nove mil duzentos e setenta euros), destinado à aquisição de material didático e equipamento básico necessário à realização das atividades educativas, conforme descrito no quadro seguinte:

	2026	2027	Ação PAM
EPE	600,00 €	1 200,00 €	2024/ A /95
1º CEB	1 500,00 €	3 000,00 €	2024/ A / 95
AAAF	600,00 €	1 200,00 €	2024/ A / 95
CAF	300,00 €	600,00 €	2024 / A / 95
Bibliotecas EPE/1ºCEB	90,00 €	180,00 €	2024 / A / 95
Total	3 090,00 €	6 180,00 €	9 270,00 €

Quadro Síntese por nível de escolaridade			
	2026	2027	TOTAL
Vieira de Leiria EPE	1 200,00 €	2 400,00 €	3 600,00 €
Vieira de Leiria 1º CEB	1 890,00 €	3 780,00 €	5 670,00 €
Total	3 090,00 €	6 180,00 €	9 270,00 €

Estes apoios têm cabimento na rubrica 06/040305 da ação 2026/A/95, conforme descrito no mapa acima.



Mais delibera que o Agrupamento de Escolas Vieira de Leiria se encontra obrigado a evidenciar a realização/concretização inequívoca do objeto do financiamento e a apresentar um relatório de receitas e despesas, incluindo a cópia dos respetivos comprovativos de despesa, até 31 de agosto de 2027.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE CULTURA, PATRIMÓNIO CULTURAL E TURISMO

17. Minuta de pedido de proposta de fixação de preços de bilhetes para espetáculos da Casa da Cultura Teatro Stephens de setembro a dezembro de 2026

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Presidente** fez uma breve apresentação e explicação do ponto.

O **Sr. Vereador Emanuel Vindeirinho** questionou se os espetáculos previstos para serem realizados na Casa da Cultura vão efetivamente acontecer.

O **Sr. Presidente** respondeu que a Casa da Cultura não está recuperada na sua totalidade e o grande problema eram as portas de segurança, que já foram reparadas. Desta forma, e de acordo com a informação dos serviços técnicos, já se oferecem as condições mínimas para que a atividade possa ser retomada.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

478 - Presente a informação interna, NIPG 19803/26, na qual se apresenta proposta detalhada de fixação do preço dos bilhetes de ingresso nos espetáculos que integram a programação para a Casa da Cultura Teatro Stephens nos meses de setembro a dezembro de 2026, e implicam pagamento por parte do público.

Atendendo que:

- Por forma a possibilitar a venda dos bilhetes para os espetáculos propostos e de acordo com o n.º 9 artigo 26.º do Regulamento de Funcionamento e Utilização da Casa da Cultura Teatro Stephens é competência da Câmara fixar por deliberação o preço dos mesmos;

- De acordo com a alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, é da competência da Câmara Municipal fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados;

- Segundo a alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma lei, compete ainda à Câmara Municipal “criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, (...) de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal”;



Propõe-se a fixação dos preços para os bilhetes de ingresso nos eventos da CCTS, de acordo com a seguinte tabela:

Data	Designação do Espetáculo	Local	Género	Público-alvo	Valor bilhete
26.09.2026	A Pérola	S.O.M	Teatro	Geral	7,00€
03.10.2026	Pedro Burmester	Teatro Stephens	Música	Geral	10,00€
06.10.2026	109 Desejos de Futuro	A definir	Performance	Geral	Gratuito
07.10.2026	Cinema	Teatro Stephens	Cinema	Geral	3,00€
10.10.2026	Together to Get There	Teatro Stephens	Dança	Geral	5,00€
15.10.2026	Rádio Clandestina	Teatro Stephens	Teatro	Escolas	Gratuito
17.10.2026	Estações Efémeras	Vieira de leiria	Performance	Geral	Gratuito
20.10.2026	Vivó Vivaldi	Auditório da Resinagem	Teatro	Escolas	Gratuito
21.10.2026	Cinema	Teatro Stephens	Cinema	Geral	3,00€
24.10.2026	Apenas Abril	Teatro Stephens	Música	Geral	5,00€
31.10.2026	Tidal Wave	Teatro Stephens	Dança	Geral	5,00€
04.11.2026	Cinema	Teatro Stephens	Cinema	Geral	3,00€
14.11.2026	António Pinho Vargas	Teatro Stephens	Música	Geral	10,00€
17.11.2026	Sons da Cidade	Auditório da Resinagem	Música	Escolas	Gratuito
18.11.2026	Cinema	Teatro Stephens	Cinema	Geral	3,00€
28.11.2026	Ciclo à Margem	Edifício da Resinagem	Música Artes Performativas	Geral	Gratuito
02.12.2026	Cinema	Teatro Stephens	Cinema	Geral	3,00€
05.12.2026	Milhanas	Teatro Stephens	Música	Geral	7,00€
07.12.2026	Ninfas do Lis & Orquestra A Lusitanae	Teatro Stephens	Música	Geral	3,00€
16.12.2026	Cinema	Teatro Stephens	Cinema	Geral	3,00€
20.12.2026	Colmeia	Teatro Stephens	Teatro	Geral	Gratuito

A Câmara Municipal da Marinha Grande ao abrigo da competência conferida pelas alíneas e) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, através da interpretação por assimilação extensiva, ou, de modo mais lato, no exercício da competência para a gestão de equipamentos e serviços municipais, aprovar a tabela de preços acima indicada e fixar os montantes dos bilhetes para entrada nos espetáculos que vão decorrer na Casa da Cultura Teatro Stephens entre os meses de setembro e dezembro de 2026.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

18. Requerimento de pedido de apoio económico eventual - Processo Familiar n.º 202027298

479 - Presente informação com o Registo nº 3188/26 e NIPG 18572/26, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- Se encontram reunidos os critérios de atribuição previstos no nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento;
- O Processo Familiar instruído com todos os documentos previstos no nº2 do artigo 8º e com as alíneas a) a g) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais (DAS) para consulta pelo órgão executivo da Câmara Municipal;
- O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental no PAM – Ação 2022/A/276, conforme documento que consta no processo.

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e do nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, publicado no Aviso nº 1041/2023 de 16 de janeiro, atribuir apoio económico no valor único de 1020,00€ (mil e vinte euros e zero cêntimos) ao requerente do Processo Familiar nº 202027298 pagável diretamente a terceiros, de acordo com o n.º 4 do artigo 16º do Regulamento do Fundo de Coesão Social, e para efeito do previsto nos termos das alíneas b) do nº3 do artigo 2º do referido regulamento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

19. Requerimento de pedido de apoio económico eventual - Processo Familiar n.º 202629374

480 - Presente informação com o Registo nº 3119/26 e NIPG 18246/26, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- Se encontram reunidos os critérios de atribuição previstos no nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento;
- O Processo Familiar instruído com todos os documentos previstos no nº2 do artigo 8º e com as alíneas a) a g) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais (DAS) para consulta pelo órgão executivo da Câmara Municipal;
- O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental no PAM – Ação 2022/A/276, conforme documento que consta no processo.

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e do nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, publicado no Aviso nº 1041/2023 de 16 de janeiro, atribuir apoio económico no valor único de 1900,98€ (mil e novecentos euros e noventa e oito cêntimos) ao requerente do Processo Familiar nº 202629374, e para efeito do previsto nos termos das alíneas g) do nº3 do artigo 2º do referido regulamento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

20. Atribuição de apoio financeiro à ASURPI – Associação Sindical União dos Reformados Pensionistas Idosos- no âmbito do Programa de Atividade Física para a 3.ª Idade – “Ativo 3+” – Ano 2026

481 - Presente informação técnica com o n.º registo 3196/2026 e NIPG 18627/26, datada de 26 de agosto, da Divisão de Saúde e Bem Estar, a dar conta das entidades que submeteram candidaturas ao *Ativo 3+ - Programa de Atividade Física para a 3.ª idade*, no corrente ano.

Considerando que:

- O Programa de Funcionamento da Atividade na 3.ª Idade, atualmente designado “**Ativo 3+**”, tem como objetivo promover a adoção e manutenção de hábitos de vida saudáveis junto da população idosa do concelho da Marinha Grande, através do incentivo à prática regular de atividade física e da dinamização de iniciativas que contribuam para a melhoria da qualidade de vida e do bem-estar desta população;
- O referido Programa estabelece as condições de atribuição de apoios ou benefícios municipais às entidades que desenvolvam atividades dirigidas à população idosa no concelho da Marinha Grande, definindo os respetivos requisitos, procedimentos e critérios de apoio;
- Nos termos do n.º 1 da **Cláusula 8.ª do Programa de Atividade Física para a 3.ª Idade – Ativo 3+**, o apoio financeiro a conceder pelo Município corresponde a **40,00 € (quarenta euros) por participante**, até ao limite máximo de 50 participantes por entidade, destinando-se o referido apoio à comparticipação de despesas com recursos humanos, aquisição de materiais de apoio às aulas e demais despesas necessárias à implementação das atividades previstas no Programa;
- Para o ano de 2026, foram apresentadas candidaturas ao Programa por sete entidades, entre as quais a **ASURPI – Associação Sindical União dos Reformados Pensionistas Idosos da Marinha Grande**;
- Nos termos do n.º 1 da sua cláusula 8.ª, o apoio financeiro municipal corresponde ao montante de 40,00 € por participante, até ao limite máximo de 50 participantes por entidade candidata;
- Na sequência da análise da candidatura apresentada pela ASURPI, foi apurado um total de **40 participantes**, correspondendo, nos termos do Programa, a um apoio financeiro no montante de **1.600,00 € (mil e seiscentos euros)**;
- A ASURPI, à presente data, apresenta a sua situação regularizada e em conformidade com o disposto nas **Cláusulas 16.ª e 17.ª do Programa de Atividade Física para a 3.ª Idade – Ativo**



3+, bem como relativamente a outros apoios municipais, tendo procedido à entrega da documentação exigível;

- A entidade reúne, assim, os requisitos necessários para beneficiar do apoio municipal previsto no Programa;
- O encargo financeiro decorrente da atribuição do apoio se encontra previsto no **Plano de Atividades Municipais para 2026**, na ação **2026/A/124**, com a classificação económica **0103/040701**;
- Nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o Município da Marinha Grande dispõe de atribuições na área da Saúde.

A Câmara analisou a referida informação e, delibera no uso de competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), publicado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, atribuir o apoio financeiro indicado no quadro abaixo, à entidade que, à data, possui toda a sua documentação em conformidade com o que é exigido:

Entidade/Parceiro	NIF	N.º participantes	Valor do subsídio a atribuir
ASURPI- Associação Sindical União dos Reformados Pensionistas Idosos	502870419	40	1.600,00€

Mais delibera, em cumprimento do previsto nas cláusulas 12.ª e 13.ª do Ativo 3 + - Programa de Atividade Física para a 3.ª Idade - aprovar a minuta do contrato de parceria a celebrar entre o Município da Marinha Grande e a ASURPI – Associação Sindical União dos Reformados Pensionistas Idosos- que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

21. Aprovação do Protocolo de Colaboração entre o Município da Marinha Grande e a Cruz Vermelha Portuguesa — Programa GALP/Resiliência Comunitária 2026

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Presidente** fez uma breve apresentação e explicação do ponto.

O **Sr. Vereador Aurélio Ferreira** mencionou que *“É muito bem-vindo este apoio financeiro até 1.956,00€ por família, da Cruz Vermelha Portuguesa, no âmbito do Programa GALP/Resiliência Comunitária 2026, para apoiar as famílias afetadas pela Kristin. A questão que tenho é quantas famílias irão ser apoiadas?”*

A **Sr.ª Vereadora Carla Santana** respondeu que, neste momento, não é possível precisar o número exato de famílias abrangidas pelo apoio da Cruz Vermelha, estimando-se, contudo, que este número rondasse os 1.156 agregados familiares. Esclareceu que a Cruz Vermelha se encontra no terreno desde a ocorrência da tempestade, ainda antes da celebração do protocolo, desenvolvendo o

trabalho em articulação com os serviços municipais de apoio e acompanhamento social. Neste âmbito, os serviços municipais sinalizam as famílias identificadas como estando em situação de necessidade, cabendo posteriormente à Cruz Vermelha deslocar-se ao terreno para avaliar as respetivas condições e verificar a elegibilidade para a atribuição dos apoios. Posteriormente, poderá confirmar o número exato de famílias abrangidas e fornecer essa informação.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

482 - Presente a informação interna Reg. nº 3211/2026, de 27/08/2026, da Divisão de Ação Social / SAAS, relativa à celebração do Protocolo de Colaboração entre o Município da Marinha Grande e a Cruz Vermelha Portuguesa (CVP), acompanhada da respetiva minuta.

Considerando que:

A tempestade KRISTIN, ocorrida em janeiro de 2026, originou necessidades de apoio às famílias afetadas, em particular às que se encontram em situação de carência económica;

O programa prevê apoio financeiro para aquisição de bens essenciais, até ao montante máximo total de 1.956,00 € por agregado familiar elegível, disponibilizado de forma faseada até março de 2027;

A parceria integra ainda 10 sessões de capacitação comunitária para resposta a situações de calamidade, a realizar entre outubro de 2026 e fevereiro de 2027;

Os apoios aos beneficiários são financiados pela CVP, não estando previstas transferências financeiras do Município para aquela entidade, cabendo ao Município as responsabilidades de avaliação, referenciação, acompanhamento e apoio organizativo e logístico definidas no protocolo;

A intervenção prossegue as atribuições municipais de ação social e proteção civil e reveste interesse para as populações do concelho;

A Câmara Municipal delibera, ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugadas com as alíneas h) e j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual:

Aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração com a Cruz Vermelha Portuguesa, no âmbito do Programa GALP/Resiliência Comunitária 2026, e a respetiva minuta, anexa à informação e que faz parte integrante da presente deliberação, com vigência desde a assinatura até 31 de março de 2027;

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

22. Transmissão do direito de arrendamento por morte do primitivo arrendatário da fração correspondente ao número 15, lote 32, sito na Rua António Lopes, Camarnal

483 - Presente informação técnica n.º 19312/2026 da Divisão de Assuntos Sociais (D.A.S.), datada de 04 de setembro de 2026, que se dá por integralmente reproduzida, a propor a transmissão do direito de arrendamento, por morte do primitivo arrendatário.

Considerando que:

- 1 O titular do contrato de arrendamento faleceu a 7 de julho de 2024, conforme declaração de óbito constante do processo individual que se encontra arquivado na Divisão dos Assuntos Sociais;
- 2 Nos termos do n.º 1 do artigo 1107 do Código Civil, por morte do arrendatário, a comunicação deve ser efetuada pelo interessado ao senhorio, com cópia dos documentos comprovativos, no prazo máximo de três meses, a contar da ocorrência;
- 3 O requerente, aquando do óbito, informou o serviço de habitação social;
- 4 Ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 1106.º do Código Civil: *“O arrendamento para habitação não caduca por morte do primitivo arrendatário, quando lhe sobreviva pessoa que com ele vivesse em economia comum há mais de um ano”*;
- 5 O **n.º 3 do artigo 1106.º do Código Civil**, determina ainda *que quando existem várias pessoas com igual direito e na mesma posição de prioridade legal (como é o caso dos dois filhos que coabitavam com o progenitor falecido)*, a lei estabelece um critério de desempate objetivo baseado na idade.
- 6 Sandro Rogério Moreira Cardoso, na qualidade de filho mais velho do primitivo arrendatário, tem direito à referida transmissão.
- 7 Estão, pois, reunidas as condições para a operacionalização da transmissão do direito de arrendamento para o nome do filho mais velho do falecido arrendatário, devidamente identificado no processo individual.

A Câmara analisou a referida informação e, delibera no uso de competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o n.º 3 e alínea c) do n.º 1 do artigo 1106.º do Código Civil, transmitir o direito de arrendamento para o nome do filho mais velho do falecido arrendatário, contribuinte fiscal n.º 202840948.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.



DIVISÃO DE SAÚDE E BEM-ESTAR

23. Emissão de parecer municipal sobre a transferência, dentro do município, da Farmácia Praia da Vieira

Este ponto foi retirado e será reagendado em próxima reunião de Câmara, conforme indicação do Sr. Presidente.

DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO

24. Associações Concelhias Promotoras de Atividade Desportiva Federada “Indoor”, Proprietárias de Instalações Gimnodesportivas, Afetadas pela Tempestade Kristin — Apreciação das Candidaturas ao Apoio Financeiro Excecional- Audiência dos Interessados

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Presidente** fez uma breve apresentação e explicação do ponto, mencionando a alteração feita na proposta de deliberação.

O **Sr. Vereador João Brito** referiu que o assunto suscitara algumas dúvidas que gostaria de ver esclarecidas, de forma a que todos pudessem ficar devidamente informados e tranquilos relativamente ao apoio concedido às associações, reconhecendo a importância desse apoio para as mesmas. Em primeiro lugar, questionou onde se encontrava previsto o regulamento aplicável ao referido apoio. Em segundo lugar, questionou de que forma e por que meios foi efetuada a comunicação a todas as associações relativamente à abertura do período de candidaturas, uma vez que algumas associações o haviam contactado, afirmando desconhecer a existência deste apoio e manifestando que, caso tivessem tido conhecimento, poderiam eventualmente ter apresentado candidatura. Solicitou, assim, esclarecimentos sobre onde foi divulgada a abertura do período de candidaturas, que decorreu entre 24 de abril e 31 de maio.

O **Sr. Vereador Armando Constâncio** explicou que, aquando da apresentação da proposta, já havia sido esclarecido que o apoio em causa não se encontrava abrangido pelos regulamentos aplicáveis aos apoios à atividade desportiva, associativa ou social. Clarificou que se tratava de um apoio de carácter extraordinário, criado na sequência da situação de catástrofe que afetou as instalações de vários clubes e associações, nomeadamente aqueles que dispunham de equipas a disputar campeonatos e que ficaram privados das respetivas instalações para a prática desportiva.

Referiu que a Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, em abril, um apoio destinado a essa situação, não estando o mesmo sujeito a outro regulamento, para além dos critérios definidos na própria deliberação, os quais considerou claros e objetivos. Acrescentou que o objetivo do apoio era dotar os clubes das condições mínimas necessárias à retoma da prática desportiva, designadamente em espaços interiores, permitindo a continuidade da atividade dos jovens que, em consequência da situação ocorrida, se encontravam privados da prática desportiva.

Relativamente à divulgação do apoio, esclareceu que, na sequência da deliberação, foram de imediato enviadas notificações aos clubes que dispunham de pavilhões e instalações desportivas

interiores abrangidas pelo objeto do apoio. Considerou que não faria sentido dirigir a comunicação a todos os clubes, uma vez que o apoio se destinava especificamente à recuperação de espaços interiores afetados. Garantiu que as comunicações foram enviadas a todos os clubes abrangidos e informou que iria posteriormente reencaminhar os respetivos e-mails, para comprovação da comunicação efetuada.

O **Sr. Vereador João Brito** referiu que, face aos esclarecimentos prestados, compreendia que a deliberação da Câmara Municipal constituía o instrumento que definia os critérios aplicáveis ao apoio. Relativamente à divulgação, confirmou ter compreendido que a mesma havia sido efetuada por e-mail e solicitou o acesso às comunicações realizadas às associações. Considerou também que poderia ter sido feita uma divulgação pública do apoio, permitindo a apresentação de candidaturas por todas as entidades que cumprissem os requisitos definidos.

Referiu ainda que, na documentação da reunião, verificou que o MG Vólei se encontrava excluído do apoio por ter solicitado a aquisição de um imóvel, solicitando acesso à respetiva candidatura e, igualmente, às restantes três candidaturas apresentadas.

Embora reconhecendo que as entidades ainda se encontravam em período de audiência prévia, solicitou que as quatro candidaturas, apresentadas até à data-limite de 31 de maio, lhe fossem disponibilizadas, de modo a poder proceder à sua análise e dispor da informação necessária para votar de forma devidamente esclarecida.

O **Sr. Vereador Armando Constâncio** respondeu que, na qualidade de Vereador, o Sr. Vereador João Brito pode consultar todo o processo, pelo que não faz muito sentido entregar-lhe as candidaturas.

O **Sr. Vereador João Brito** referiu ainda que poderia consultar diretamente o processo, mas considerou que, tratando-se de apenas quatro candidaturas, seria igualmente simples disponibilizar-lhe. Acrescentou que as quatro candidaturas se encontram ainda em fase de audiência de interessados.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

484 - Presente informação com registo nº 3508/26, datada de 15 de setembro de 2026, da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo, a qual se dá por integralmente reproduzida.

Considerando que:

1. Em reunião de câmara de 06/04/2026 foi aprovado o apoio de carácter excecional, até aos limites definidos (75% do valor total da obra a executar), destinado às Associações/Clubes, promotores de atividades desportivas Federadas “Indoor” - proprietárias de instalações gimnodesportivas afetadas pela Tempestade Kristin;
2. Na sequência da citada deliberação, foi comunicado ao tecido associativo do território, a abertura do respetivo período para a apresentação de candidaturas, a decorrer entre os dias 24 de abril e 31 de maio de 2026;
3. No referido período, foram apresentadas 4 candidaturas, pelas seguintes entidades: Sporting Clube Marinhense, Sport Operário Marinhense, Sociedade de Instrução e Recreio 1.º de Maio e MG Vólei Clube;
4. Realizada a devida análise às candidaturas apresentadas, tendo em consideração o objetivo subjacente à atribuição do apoio, designadamente o restabelecimento das condições

existentes antes da ocorrência da Tempestade Kristin e a possibilidade de adaptação das instalações desportivas (existentes à data) às regras oficiais das modalidades praticadas, entendeu-se excluir a candidatura apresentada pelo MG Vólei Clube, uma vez que, o pedido desta entidade pressupõe a atribuição de apoio financeiro para a aquisição de uma instalação industrial devoluta e posterior reconversão em instalação desportiva, pelo que não se enquadra no âmbito e na finalidade do apoio financeiro excecional em apreço; ressaltando que a instalação em causa em 28/01/2026, data da ocorrência da Tempestade Kristin, não era propriedade do MG Vólei Clube.

5. Mais se entendeu admitir as candidaturas apresentadas pelo Sporting Clube Marinhense, o Sport Operário Marinhense e a Sociedade de Instrução e Recreio 1.º de Maio, por se verificarem corretamente instruídas e enquadradas na tipologia deste apoio financeiro de carácter excecional;

Considerando ainda que, nos termos das alíneas o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal *“Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”*

A Câmara Municipal apreciou a proposta, com a qual concorda na íntegra, e ao abrigo da competência conferida pelas alíneas o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em consolidação com o preceituado nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, delibera:

- a) Notificar em sede de audiência prévia para, no prazo de 10 dias, se pronunciar querendo sobre a intenção de Excluir a candidatura apresentada pelo MG Vólei, pelo facto de não se enquadrar no âmbito e na finalidade do apoio financeiro excecional em apreço, o qual se destina à recuperação, reposição ou adaptação de instalações gimnodesportivas próprias, já existentes, e afetadas pelos danos decorrentes da Tempestade Kristin, não abrangendo a aquisição de imóveis para futura reconversão;
- b) Notificar o Sporting Clube Marinhense, o Sport Operário Marinhense e a Sociedade de Instrução e Recreio 1.º de Maio sobre a sua intenção de admitir as candidaturas apresentadas por estes.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

25. Proposta de Requalificação da Zona Desportiva da Marinha Grande

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:



O **Sr. Presidente** fez uma breve apresentação do ponto, dizendo que foi proposta a realização de uma intervenção de requalificação da zona desportiva, a desenvolver em seis fases, visando a modernização e recuperação dos espaços e equipamentos deteriorados pelo uso e pela falta de intervenções ao longo do tempo, situação agravada pelos danos provocados pela tempestade. Foi salientada a urgência da intervenção, nomeadamente pela necessidade de assegurar os acessos, o estacionamento e os arranjos exteriores envolventes à nova piscina, atualmente em construção, trabalhos que não se encontram contemplados no respetivo projeto. Neste sentido, foi proposta a implementação das seis fases de intervenção, com vista à recuperação e reabilitação da zona desportiva.

O **Sr. Vereador Aurélio Ferreira** referiu que *“Foi-nos mostrada esta planta, que não tínhamos conhecimento. Pedimos que nos fosse disponibilizada para análise e estudo, mas tal não foi concedido. Todas as requalificações são bem-vindas e a da Zona Desportiva da Marinha Grande também será.*

Não tivemos o tempo necessário para aprofundar, mas em primeira análise, poderia pensar-se em introduzir modalidades emergentes, como padel, street basket, campo de areia para os desportos de andebol de praia, volei de praia, futebol de praia, beach ténis, ou até cricket.

A elaboração dos estudos e os projetos de execução vão ser elaborados pelos serviços municipais ou vai ser contratado?

São identificadas 6 operações. A sequência de intervenção vai ser a numeração que é apresentada?

Esta deliberação não tem qualquer determinação para adjudicar um serviço ou uma obra, apenas para “...determinar que os serviços municipais competentes promovam, de forma faseada, a elaboração dos estudos, projetos de execução e demais procedimentos...”

É isto que vamos deliberar?”

O **Sr. Presidente** mencionou que *“nestas situações é preso por ter cão e preso por não ter, não é? Se se fizéssemos as coisas sem o conhecimento do executivo, éramos criticados por não antecipadamente vos ouvirmos.”* Esclareceu também que o Município não dispõe de técnicos em número suficiente para desenvolver todos estes procedimentos internamente, sendo, por isso, necessário recorrer à contratação pública. Os respetivos projetos serão posteriormente apresentados para discussão e apreciação.

O **Sr. Vereador Armando Constâncio** clarificou que não está em causa um masterplan, mas antes um estudo prévio que define uma estratégia para aquele espaço, no sentido de o transformar num parque urbano e desportivo, e não apenas numa zona exclusivamente dedicada à prática desportiva. Foi referido que, atendendo à elevada densidade habitacional da zona envolvente, nomeadamente entre a Amieirinha e o Casal de Malta, bem como à proximidade de vários estabelecimentos de ensino, importa criar condições para que o espaço seja usufruído pela população. Salientou a importância de existir um entendimento quanto ao princípio desta proposta, permitindo, a partir de uma base que poderá ser melhorada e ajustada, avançar de forma mais sustentada para as fases seguintes, designadamente a elaboração dos projetos necessários e a preparação de candidaturas para a requalificação urbana do espaço. Referiu ainda que existem intervenções prioritárias a desenvolver, nomeadamente a reposição e requalificação de equipamentos e espaços desportivos degradados, quer pelos danos provocados pela tempestade, quer pelo desgaste decorrente do tempo, bem como a valorização do espaço envolvente, de forma a melhorar a imagem da cidade, considerando particularmente importante que a nova piscina seja inaugurada num espaço devidamente qualificado.

Relativamente às questões de mobilidade, manifestou alguma preocupação quanto à previsão de quatro faixas de circulação na Rua José Henrique Vareda, considerando que esta solução deverá ser articulada com o Plano de Mobilidade Urbana Sustentável e com a necessidade de privilegiar a circulação pedonal e ciclável e a fruição do espaço público.

Quanto às novas modalidades desportivas, explicou que existe uma estratégia para a sua distribuição por outros espaços, nomeadamente junto à costa, referindo a possibilidade de requalificação de equipamentos existentes em São Pedro de Moel e o desenvolvimento de estruturas para utilização durante todo o ano na Praia da Vieira.

Por fim, reforçou que a proposta apresentada constitui uma base de trabalho, aberta a contributos e melhorias, apelando-se à colaboração dos membros do Executivo para alcançar um consenso que permita avançar com a requalificação daquele espaço.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

485 - Considerando:

- A importância da Zona Desportiva da Marinha Grande enquanto equipamento estruturante para o desenvolvimento do concelho, assumindo um papel fundamental na promoção da prática desportiva, da atividade física, da saúde pública, da inclusão social, da formação de atletas e do apoio ao movimento associativo;

- O mau estado generalizado em que se encontram os diversos equipamentos aí existentes, a construção da nova piscina municipal, e a evolução das necessidades dos utilizadores, que impõem o desenvolvimento de um conjunto de projetos estruturantes;

- A evolução das exigências técnicas das diferentes modalidades, a necessidade de melhorar a eficiência energética, as condições de acessibilidade, a sustentabilidade ambiental e a adaptação às alterações climáticas, que justificam a definição de uma estratégia integrada de desenvolvimento para esta área, cuja execução deverá ocorrer de forma faseada, em função da sua relevância estratégica, impacto na população e disponibilidade financeira.

- Os seguintes princípios orientadores:

- criação de espaços acessíveis, inclusivos e universais;
- adaptação das infraestruturas existentes às alterações climáticas, privilegiando soluções resilientes e ambientalmente sustentáveis;
- otimização da gestão e manutenção dos equipamentos municipais;
- valorização da prática desportiva para todas as idades;
- promoção da atividade física como fator de saúde pública;
- reforço da oferta para o desporto escolar;
- melhoria das condições de utilização por parte dos clubes e das associações desportivas;
- reforço da atratividade da Zona Desportiva como polo de dinamização social, económica e turística.



- Os seguintes critérios de priorização das intervenções:

- Segurança dos utilizadores;
- Estado de conservação dos equipamentos;
- Número de utilizadores beneficiados;
- Cumprimento de requisitos legais;
- Impacto na prática desportiva;
- Possibilidade de financiamento externo;
- Custos de manutenção;
- Eficiência energética;
- Resiliência climática;
- Capacidade de dinamização económica

- O conjunto de operações identificadas para a modernização e valorização da Zona Desportiva da Marinha Grande, designadamente:

Operação 1: Projetos para a reparação das instalações afetadas pela tempestade Kristin.

Operação 2: Projetos para a requalificação da totalidade da área envolvente exterior da nova piscina municipal, em construção, compreendendo a sua organização funcional, a criação de espaços verdes, de bolsas de estacionamento e a redefinição das faixas de circulação, viárias, pedonais e cicláveis.

Operação 3: Projetos para a Requalificação do Estádio Municipal da Marinha Grande (requalificação dos balneários existentes; construção de balneários novos; reformulação das instalações técnicas; requalificação energética; cumprimento das normas legais ao nível de acessibilidades; remodelação do relvado, incluindo sistema de rega; requalificação da pista de atletismo).

Operação 4: Projetos para a Requalificação do Campo n.º 2, incluindo os balneários, e para a Construção do Patinódromo.

Operação 5: Projetos para a Requalificação do Campo n.º 3 e Zona de Lançamento do Disco e Peso.

Operação 6: Projetos para a Requalificação dos Campos de Ténis.

Assim, a Câmara Municipal determina que os serviços municipais competentes promovam, de forma faseada, a elaboração dos estudos, projetos de execução e demais procedimentos necessários à concretização das intervenções previstas para a Requalificação da Zona Desportiva da Marinha Grande, em conformidade com as prioridades definidas.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO JURÍDICA

26. Contrato de Concessão de Exploração de Equipamento com Funções de Apoio de Praia, Estabelecimento de Bebidas “Café da Praia” – S. Pedro de Moel - Magnificoventures, Lda.



Pedido de isenção do pagamento das rendas referentes a fevereiro e março de 2026, devido ao encerramento do referido estabelecimento por estragos decorrentes da tempestade Kristin

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Presidente** fez uma breve apresentação do ponto.

O **Sr. Vereador Aurélio Ferreira** referiu que *“Na deliberação vem um mapa com a referência às rendas desta concessão, onde expressa que o concessionário tem em dívida todas as rendas desde novembro de 2025 até setembro 2026 (são 11 rendas em atraso), ou seja, tinha as rendas em dia no mandato anterior, mas nunca pagou nenhuma renda neste mandato.”*

O **Sr. Presidente** indicou que o que está em causa é um prejuízo para o Município no valor de 12.177,00€, decorrente do não pagamento de rendas. A deliberação não esclarece se os valores em causa foram entretanto pagos, sendo, contudo, necessário assegurar o cumprimento das obrigações previstas no contrato. Mencionou também que situações desta natureza poderão vir a ocorrer relativamente a outros contratos, com idêntica ou maior gravidade, devendo o Município atuar no sentido de salvaguardar o cumprimento das respetivas obrigações contratuais. Esclareceu ainda que as rendas em atraso do mandato anterior foram pagas agora.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

486 - Presentes:

1. Informação da Divisão de Gestão Financeira - Património, com o n.º de registo 2409/26, de 03-07-2026, à qual se encontra anexada:
 - a. mensagem de correio eletrónico, datada de 08 de junho de 2026, da sociedade Magnificoventures, Lda., concessionária e exploradora do Equipamento com funções de apoio de praia, Estabelecimento de bebidas “Café da Praia” – S. Pedro de Moel, em que solicita a isenção do pagamento das rendas de fevereiro e março de 2026;
 - b. contrato de concessão celebrado com a requerente a 02 de fevereiro de 2024;
2. Informação jurídica, com o n.º de registo 3359/26, de 07-09-2026, sobre o assunto.

Considerando que:

- a) A sociedade Magnificoventures, Lda., concessionária e exploradora do Equipamento com funções de apoio de praia, Estabelecimento de bebidas “Café da Praia” – S. Pedro de Moel, veio solicitar a isenção das rendas referentes aos meses de fevereiro e março de 2026, alegando que, em consequência da tempestade Kristin, ocorrida em 28 de janeiro de 2026, o estabelecimento ficou impossibilitado de funcionar até ao final de abril.
- b) A sociedade Magnificoventures, Lda. não fundamentou nem comprovou a alegada impossibilidade de funcionamento até ao final do mês de abril;
- c) O estabelecimento é objeto do Contrato de Concessão n.º DJ/02/2024, celebrado em 28 de junho de 2024, na sequência do procedimento de concurso público n.º 1/2024 e de deliberação da Câmara Municipal de 11 de junho de 2024, que aprovou a adjudicação e a respetiva minuta contratual.



- d) Nos termos da cláusula 19.ª do contrato, a concessionária encontra-se obrigada ao pagamento de uma renda mensal de €900,00, acrescida de IVA, até ao dia 8 de cada mês.
- e) A mesma cláusula prevê que a não abertura do estabelecimento determina a suspensão do contrato quando resulte de facto imputável ao concedente. No caso em apreço, a não abertura do estabelecimento é fundamentada, pela concessionária, nos condicionamentos decorrentes da tempestade Kristin, ocorrida em 28 de janeiro de 2026.
- f) Tratando-se de um fenómeno natural, tal circunstância não é imputável ao Município, pelo que não se encontra preenchido o pressuposto contratual de que a não abertura resulte de facto imputável ao concedente, não havendo, por essa via, fundamento para a suspensão das obrigações decorrentes do contrato ao abrigo da referida cláusula 19.ª.
- g) Por sua vez, a cláusula 4.ª estabelece que a concessionária assume “expressa, integral e exclusivamente” os riscos inerentes à concessão, determinando ainda que, em caso de dúvida quanto à sua repartição, os mesmos correm por sua conta.
- h) A cláusula 8.ª atribui à concessionária a responsabilidade pela conservação e manutenção do equipamento e a cláusula 21.ª impõe-lhe a manutenção de seguros destinados à cobertura dos riscos da concessão.
- i) À luz da repartição contratual dos riscos, não se afigura que a situação invocada constitua fundamento para a modificação do contrato mediante a isenção das rendas a que a concessionária está vinculada, não encontrando o pedido de isenção respaldo contratual ou legal.
- j) A requerente tem, em dívida, as seguintes rendas:

Ano	Mês	Data emissão	Fatura	Valor c/ IVA
2025	Novembro	03/11/2025	7474/2/2025	1.107,00 €
2025	Dezembro	02/12/2025	8078/2/2025	1.107,00 €
2026	Janeiro	12/01/2026	225/2/2026	1.107,00 €
2026	Fevereiro	03/02/2026	485/2/2026	1.107,00 €
2026	Março	02/03/2026	842/2026	1.107,00 €
2026	Abril	06/04/2026	1383/2/2026	1.107,00 €
2026	Maio	04/05/2026	1885/2/2026	1.107,00 €
2026	Junho	01/06/2026	2453/2/2026	1.107,00 €
2026	Julho	01/07/2026	3045/2/2026	1.107,00 €
2026	Agosto	03/08/2026	3667/2/2026	1.107,00 €
2026	Setembro	01/09/2026	4247/2/2026	1.107,00 €
Total em dívida				12.177,00 €

- k) O não pagamento das rendas vencidas constitui incumprimento de obrigação contratual;

- l) Não existe fundamento contratual que possibilite o pagamento das rendas vencidas em prestações;
- m) Não subsiste fundamento contratual para o deferimento do pedido de isenção das rendas de fevereiro e março de 2026, atendendo ao regime de repartição dos riscos, da responsabilidade pela conservação e manutenção do equipamento, e da obrigação de manutenção de seguros, previstos nas cláusulas 4.ª, 8.ª e 21.ª do contrato de concessão, respetivamente.

A Câmara Municipal apreciou a informação jurídica n.º 3359/26, de 07-09-2026 e, tendo a intenção de indeferir o pedido, delibera, no exercício das suas competências, conferidas pela alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- **Notificar, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), a requerente – sociedade Magnificoventures, Lda. – para que, em sede de audiência prévia, se pronuncie, por escrito, dizendo o que se lhe oferecer, no prazo de 10 dias úteis a contar da sua notificação, sobre os fundamentos já expostos.**

E, ainda, acerca da intenção de:

- **Solicitar o pagamento o pagamento em 10 dias a contar da data da deliberação final;**
- **Promover a cobrança coerciva, mediante processo de execução fiscal, nos termos legalmente aplicáveis;**
- **Resolver o contrato, caso persista o incumprimento da obrigação de pagamento das rendas.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

27. Responsabilidade civil extracontratual do Município – Danos em veículo automóvel – NIPG 16127/25 – Buraco na Rua do Lameiro - Projeto de indeferimento – Audiência prévia sem alegações – Decisão final

487 - Presente requerimento com registo de entrada NIPG 16127/25, relativo a pedido indemnizatório de Júlio Manuel dos Santos, de danos ocorridos em acidente de viação no dia 22/08/2025, pelas 22H00, quando circulava com o seu veículo na Rua do Lameiro, desta cidade e, danificou um pneu num buraco no pavimento da via, sem sinalização.

Presentes informações técnicas da DOP-Divisão de Obras Públicas, sobre o local do acidente e da DARS-Divisão de Águas, Saneamento e Resíduos, sobre as eventuais causas do estado do pavimento da via de circulação em causa.

Presente informação jurídica n.º 2329/26, de 17/07/2026, na qual se efetuou o enquadramento legal do pedido, se apreciaram os factos invocados e as provas produzidas e se concluiu não estarem verificados todos os pressupostos cumulativos da responsabilidade civil extracontratual que fariam



impende sobre o Município da Marinha Grande o dever de indemnizar o requerente, nos termos exigidos pelo n.º 1 do artigo 493.º do CC e pelo n.º 1 do artigo 7.º do RRCEE, desde logo o pressuposto da existência de nexo causal entre este e o facto ilícito culposo, propondo-se, em decorrência, o indeferimento do pedido indemnizatório apresentado pelo requerente.

Presente deliberação tomada em reunião desta Câmara Municipal de 27/07/2026, que determinou a notificação do requerente para, em sede de audiência prévia, se pronunciar sobre o sentido provável da decisão, a qual foi efetuada por ofício n.º 4351/26, de 27/07/2026.

Presente informação jurídica n.º 3422/26, de 11/09/2026, que propõe a submissão do pedido do requerente a deliberação final, por não terem sido apresentadas alegações do requerente em sede de audiência prévia, cujo prazo se extinguiu em 17/08/2026.

A Câmara Municipal apreciou e concordando com todos os fundamentos de facto e de direito constantes dos pareceres 2329/26, de 17/07/2026 e 3422/26, de 11/09/2026, que aqui se dão para todos os legais efeitos, por integralmente reproduzidos, delibera indeferir o pedido indemnizatório apresentado por Júlio Manuel dos Santos, por não se encontrarem verificados todos os pressupostos cumulativos da responsabilidade civil extracontratual que fariam impende sobre o Município o dever de indemnizar o requerente, nos termos exigidos pelo n.º 1 do artigo 493.º do Código Civil e n.º 1 do artigo 7.º, do RRCEE-Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Entidades Públicas, aprovado pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro (versão mais atual) – não se comprovou o pressuposto da existência de nexo causal entre o dano o facto ilícito praticado por omissão.

O artigo 4.º, n.º 1, alínea f) do ETAF-Estatuto dos Tribunais Administrativo e Fiscais, atribui à jurisdição dos tribunais administrativos e fiscais, a competência para apreciar litígios que tenham por objeto questões relativas a Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nesta altura, o Sr. Presidente solicitou o término da transmissão online, para procederem à votação dos pontos 28 e 29 da ordem do dia.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

28. Processo disciplinar nº 1/2 02 6/DJ – Apreciação do relatório final – Decisão

488 - Presente o processo disciplinar n.º 1/2026/DJ, mandado instaurar o trabalhador desta Câmara Municipal, por despacho do Presidente da Câmara de 22 de abril de 2026 e composto por uma pasta integrando folhas devidamente numeradas e rubricadas.

Finda a instrução do processo em 13/07/2026, foi contra o trabalhador deduzida a Acusação que lhe foi notificada pessoalmente em 24/07/2026, por ofício n.º 19/2026, da mesma data.

Não tendo o trabalhador apresentado defesa nem tendo requerido produção de prova nem quaisquer outras diligências, em 08-09-2026 foi elaborado pela Instrutora, em cumprimento do disposto no artigo 219.º n.º 1 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), o relatório final que ora se aprecia e que aqui se dá para todos os legais efeitos como integralmente reproduzido.

Considerando que:

- I) O trabalhador, após ter sido provocado verbal e indiretamente por outro colega de trabalho, no passado dia 21 de abril de 2026, no período de almoço, nos estaleiros municipais, atirou sobre este água que tinha numa garrafa e tentou agredi-lo, o que levou ambos a envolverem-se em tentativas de agressões mútuas, verbais e físicas, que resultaram na queda do primeiro e em ferimentos na sua cabeça, causados por pontapés do trabalhador provocador;
- II) As ações descritas no número I) foram realizadas sob a forma de dolo direto, na medida em que o trabalhador revelou ter consciência da gravidade e ilicitude das suas condutas, da sua censurabilidade e das consequências que as mesmas implicavam;
- III) Com este comportamento o trabalhador violou os deveres gerais de prossecução do interesse público e de correção, previstos no artigo 73.º, n.º 1 e n.º 2, alíneas a) e h), da LTFP nos termos concretamente enunciados no relatório final;
- IV) Foi demonstrada a verificação de circunstâncias atenuantes da responsabilidade disciplinar, no caso, a provocação, prevista no artigo 190.º, n.º 2, alínea d), da LTFP;
- V) Não foram verificadas circunstâncias dirimentes nem agravantes especiais da responsabilidade disciplinar, previstas nos artigos 190.º, n.º 1 e 191.º, n.º 1, da LTFP;
- VI) A pena aplicável à infração disciplinar praticada pelo trabalhador, nas concretas circunstâncias em que praticou os factos ilícitos, espelhadas no relatório final é a de multa nos termos conjugados dos artigos 185.º, alínea c), 181.º, n.º 2 e 190.º, n.º 2, alínea d), e n.º 3, todos da LTFP;
- VII) Esta pena de multa é a que se revela proporcional, adequada, necessária e justa em função da gravidade da infração e das finalidades da punição disciplinar, à luz do princípio da proporcionalidade;



VIII) A competência para a aplicação da sanção disciplinar é da Câmara Municipal, conforme disposto no artigo 197.º, n.º 4, da LTFP,

A Câmara Municipal, concordando com o relatório final de fls. 102 a 111 do processo disciplinar, compulsado o processo instrutor, ponderadas todas as circunstâncias em que ocorreu a infração disciplinar e os demais elementos legalmente devidos, delibera aplicar ao trabalhador – titular de relação jurídica de emprego público - pela prática de uma infração disciplinar que se traduziu na violação, sob a forma de dolo direto, dos deveres gerais de prossecução do interesse público e de correção previstos no artigo 73.º, n.º 2, alíneas a) e h), nº 3 e n.º 10, da LTFP, a sanção de multa, no valor de 190,00€, nos termos conjugados dos artigos 181.º, n.º 2, 185.º, alínea c) e 190.º, n.º 2, alínea d) e n.º 3, todos da mesma citada Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, por a mesma se revelar adequada, necessária e justa, atentas as finalidades da punição disciplinar à luz do princípio da proporcionalidade.

Mais delibera remeter o processo à Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, para efeitos de notificação desta deliberação ao trabalhador e demais trâmites subsequentes.

A presente deliberação foi tomada por escrutínio secreto, nos termos do artigo 55.º n.º 3, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara Municipal delibera, por último, que para efeitos de publicitação da ata seja omitido o nome do trabalhador visado, na medida em que o acesso ao processo e a esta deliberação apenas pode ser efetuado nos termos da Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto, na redação mais atual.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

29. Processo disciplinar nº 3/2 02 6/DJ – Apreciação do relatório final – Decisão

489 - Presente o processo disciplinar n.º 3/2026/DJ, mandado instaurar o trabalhador desta Câmara Municipal, por despacho do Presidente da Câmara de 7 de maio de 2026 e composto por uma pasta integrando folhas devidamente numeradas e rubricadas.

Finda a instrução do processo em 03/08/2026, foi contra o trabalhador arguido deduzida a Acusação que lhe foi notificada pessoalmente por ofício n.º 10/2026, de 12/08/2026, expedido em correio registado e com aviso de receção e recebido em 13/08/2026.

O trabalhador arguido abdicou expressamente do seu direito de defesa, não tendo requerido produção de prova nem quaisquer outras diligências, pelo que em 10-09-2026 foi elaborado pela Instrutora, em cumprimento do disposto no artigo 219.º n.º 1 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), o relatório final que ora se aprecia e que aqui se dá para todos os legais efeitos como integralmente reproduzido.

Considerando que:

I) No dia 2 de abril de 2026, o trabalhador desrespeitou a vigilante da Portaria dos Estaleiros Municipal, com a prática dos seguintes atos:

- Questionando-a aos gritos sobre uma chave que alguém ali deixou para ele e recriminando a atuação desta, relacionada com a intervenção de piquete do trabalhador;
- Quando a vigilante fechou essa mesma janela, o arguido dirigiu-se à porta da Portaria, abriu-a e entrou na mesma, continuando aos gritos com a vigilante;
- Recusou sair da Portaria mesmo perante as insistências e alerta da vigilante sobre a proibição de entrada de pessoas estranhas àquele serviço;
- Acusou a vigilante de não o ter chamado noutra situação anterior em que ele estava de piquete.
- Recusou-se a reconhecer a forma intempestiva e desrespeitosa com que interpelou a vigilante, mesmo perante as tentativas efetuadas por outro colega de trabalho, para o chamar à razão, quer no próprio dia dos factos quer nos dois dias posteriores.

II) As ações descritas no número I) foram realizadas sob a forma de dolo direto, na medida em que o trabalhador revelou ter consciência da gravidade e ilicitude das suas condutas, da sua censurabilidade e das consequências que as mesmas implicavam;

III) Com este comportamento o trabalhador violou os deveres gerais de prossecução do interesse público e de correção, previstos no artigo 73.º, n.º 1 e n.º 2, alíneas a) e h), da LTFP nos termos concretamente enunciados no relatório final;

IV) Não foram verificadas circunstâncias dirimentes, atenuantes especiais ou agravantes especiais da responsabilidade disciplinar, previstas nos artigos 190.º, n.º 1 e 191.º, n.º 1, da LTFP;

V) A pena aplicável à infração disciplinar praticada pelo trabalhador, nas concretas circunstâncias em que praticou os factos ilícitos, espelhadas no relatório final é a de multa nos termos conjugados dos artigos 185.º, alínea c) e 181.º, n.º 2, da LTFP;

VI) Esta pena de multa é a que se revela proporcional, adequada, necessária e justa em função da gravidade da infração e das finalidades da punição disciplinar, à luz do princípio da proporcionalidade;

VII) A competência para a aplicação da sanção disciplinar é da Câmara Municipal, conforme disposto no artigo 197.º, n.º 4, da LTFP,

A Câmara Municipal, concordando com o relatório final de fls. 49 a 57 do processo disciplinar, compulsado o processo instrutor, ponderadas todas as circunstâncias em que ocorreu a infração disciplinar e os demais elementos legalmente devidos, delibera aplicar ao trabalhador – titular de relação jurídica de emprego público - pela prática de uma infração disciplinar que se traduziu na violação, sob a forma de dolo direto, do dever geral de correção previsto no artigo 73.º, n.º 2, alínea

h) e n.º 10, da LTFP, a sanção de multa, no valor de 70,00€, (setenta euros), nos termos conjugados dos artigos 181.º, n.º 2 e 185.º, alínea c), da mesma citada Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, por a mesma se revelar adequada, necessária e justa, atentas as finalidades da punição disciplinar à luz do princípio da proporcionalidade.

Mais delibera remeter o processo à Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, para efeitos de notificação desta deliberação ao trabalhador e demais trâmites subsequentes.

A presente deliberação foi tomada por escrutínio secreto, nos termos do artigo 55.º n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara Municipal delibera, por último, que para efeitos de publicitação da ata seja omitido o nome do trabalhador visado, na medida em que o acesso ao processo e a esta deliberação apenas pode ser efetuado nos termos da Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto, (LADA), na redação mais atual.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 16:22 horas.

No final foi elaborada esta ata, que eu, Leonor Gomes Rodrigues, Assistente Técnica, vou assinar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária da reunião,

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 9 e 10 do artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal da Marinha Grande, foi efetuada a gravação de áudio e vídeo da presente reunião, que se encontra disponível ao público na página de Internet do Município.